



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de março de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 16/03/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6879

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados

(95) 3198 2875

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4110

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 539, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo 0004679-54.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

PUBLICAR o Quadro Geral de Antiquidade dos Magistrados do Estado de Roraima, Março/2021, na forma abaixo:

Quadro Geral de Antiquidade dos Magistrados do TJRR

Desembargadores e Desembargadoras	Início como Desembargador e Desembargadora	Tempo como Desembargador e Desembargadora				Início na Carreira	Tempo na Magistratura			
		Total em dias	Anos	Meses	Dias		Total em dias	Anos	Meses	Dias
Ricardo de Aguiar Oliveira	16/09/1998	8,213	22	6	3	16/09/1998	8,213	22	6	3
Mauro José do Nascimento Campello	03/04/2000	7,648	20	11	18	22/11/1991	10,703	29	3	28
Almiro José Mello Padilha	10/10/2001	7,093	19	5	8	10/10/2001	7,093	19	5	8
Tânia Maria Brandão Vasconcelos	14/10/2010	3,802	10	5	2	22/11/1991	10,703	29	3	28
Elaine Cristina Bianchi	09/06/2015	2,103	5	9	8	30/11/1993	9,964	27	3	19
Leonardo Pache de Faria Cupello	14/09/2015	2,006	5	6	1	30/11/1993	9,964	27	3	19
Cristóvão José Suter Correia da Silva	03/03/2016	1,835	5	0	10	20/11/1996	8,878	24	3	28
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	03/03/2016	1,835	5	0	10	20/11/1996	8,878	24	3	28
Jésus Rodrigues do Nascimento	22/02/2017	1,479	4	0	19	20/11/1996	8,878	24	3	28
Juizes e Juizas de Direito Titulares	1ª Promoção / Titularização do Magistrado e Magistrada	Tempo como Juiz e Juiza Titular				Início na Carreira	Tempo na Carreira			
		Total em dias	Anos	Meses	Dias		Total em dias	Anos	Meses	Dias
César Henrique Alves	11/12/1998	8,127	22	3	7	20/11/1996	8,878	24	3	28
Luiz Fernando Castanheira Mallet	11/12/1998	8,127	22	3	7	20/11/1996	8,878	24	3	28
Antônio Augusto Martins Neto	11/12/1998	8,127	22	3	7	20/11/1996	8,878	24	3	28
Graciete Sotto Mayor Ribeiro	11/12/1998	8,127	22	3	7	20/11/1996	8,878	24	3	28
Erick Cavalcanti Linhares Lima	20/09/2001	7,113	19	5	28	05/01/2001	7,371	20	2	11
Paulo César Dias Menezes	20/09/2001	7,113	19	5	28	05/01/2001	7,371	20	2	11
Euclides Calil Filho	20/09/2001	7,113	19	5	28	05/01/2001	7,371	20	2	11
Alexandre Magno Magalhães Vieira	27/09/2001	7,106	19	5	21	05/01/2001	7,371	20	2	11
Jarbas Lacerda de Miranda	27/09/2001	7,106	19	5	21	25/04/2001	7,261	19	10	26
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	15/02/2007	5,139	14	0	29	26/09/2001	7,107	19	5	22
Marcelo Mazur	02/08/2007	4,971	13	7	16	26/09/2001	7,107	19	5	22
Elvo Pigari Júnior	02/08/2007	4,971	13	7	16	03/10/2001	7,100	19	5	15
Luiz Alberto de Moraes Júnior	02/08/2007	4,971	13	7	16	03/04/2002	6,918	18	11	18
Parima Dias Veras	18/07/2009	4,255	11	8	0	19/06/2002	6,841	18	9	1
Lana Leitão Martins	08/06/2010	3,930	10	9	10	18/09/2002	6,750	18	6	0
Angelo Augusto Graça Mendes	07/07/2011	3,536	9	8	11	03/02/2003	6,612	18	1	12
Bruno Fernando Alves Costa	07/07/2011	3,536	9	8	11	21/01/2010	4,068	11	1	23
Aluizio Ferreira Vieira	22/07/2011	3,521	9	7	26	21/01/2010	4,068	11	1	23
Cláudio Roberto Barbosa de Araújo	28/09/2011	3,453	9	5	18	21/01/2010	4,068	11	1	23
Daniela Schirato Collesi Minholi	09/02/2012	3,319	9	1	4	10/03/2010	4,020	11	0	5
Cícero Renato Pereira Albuquerque	11/02/2014	2,586	7	1	1	10/03/2010	4,020	11	0	5
Sissi Marlene Dietrich Schwantes	19/03/2015	2,185	6	0	0	10/03/2010	4,020	11	0	5
Bruna Guimarães Fialho Zagallo	15/02/2016	1,852	5	0	27	10/03/2010	4,020	11	0	5
Erasmus Hallysson Souza de Campos	23/02/2016	1,844	5	0	19	10/03/2010	4,020	11	0	5
Rodrigo Bezerra Delgado	06/05/2016	1,771	4	10	11	23/06/2010	3,915	10	8	25
Joana Sarmiento de Matos	06/05/2016	1,771	4	10	11	23/06/2010	3,915	10	8	25
Evaldo Jorge Leite	10/11/2016	1,583	4	4	3	16/02/2011	3,677	10	0	27
Air Marin Júnior	10/11/2016	1,583	4	4	3	10/08/2011	3,502	9	7	7
Jaime Plá Pujades de Avila	10/11/2016	1,583	4	4	3	11/01/2012	3,348	9	2	3

Patrícia Oliveira dos Reis	04/10/2018	890	2	5	10	10/08/2011	3,502	9	7	7
Marcelo Lima de Oliveira	04/10/2018	890	2	5	10	19/08/2016	1,666	4	6	26
Suelen Márcia Silva Alves	04/10/2018	890	2	5	10	19/08/2016	1,666	4	6	26
Pedro Machado Gueiros	04/10/2018	890	2	5	10	19/08/2016	1,666	4	6	26
Esdras Silva Pinto	04/10/2018	890	2	5	10	19/08/2016	1,666	4	6	26
Noêmia Cardoso Leite de Sousa	14/11/2019	484	1	3	29	07/10/2016	1,617	4	5	7
Liliane Cardoso	08/09/2020	185	0	6	5	27/01/2017	1,505	4	1	15
Raimundo Anastacio Carvalho Dutra Filho	08/09/2020	185	0	6	5	27/01/2017	1,505	4	1	15
Cleber Gonçalves Filho	08/09/2020	185	0	6	5	27/01/2017	1,505	4	1	15
Juizes Substitutos e Juizas Substitutas	Início como Juiz Substituto e Juíza Substituta	Tempo como Juiz Substituto e Juíza Substituta				Início na Carreira	Tempo na Carreira			
		Total em dias	Anos	Meses	Dias		Total em dias	Anos	Meses	Dias
Rafaella Holanda Silveira	13/06/2018	1,003	2	9	3	13/06/2018	1,003	2	9	3
Daniel Damasceno Amorim Douglas	13/06/2018	1,003	2	9	3	13/06/2018	1,003	2	9	3
Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo	13/06/2018	1,003	2	9	3	13/06/2018	1,003	2	9	3
Eduardo Álvares de Carvalho	13/06/2018	1,003	2	9	3	13/06/2018	1,003	2	9	3
Nildo Inácio	10/07/2019	611	1	8	6	10/07/2019	611	1	8	6
Marcelo Batistela Moreira	10/07/2019	611	1	8	6	10/07/2019	611	1	8	6
Anita de Lima Oliveira	21/10/2019	508	1	4	23	21/10/2019	508	1	4	23
Rafaely da Silva Lampert	31/03/2020	346	0	11	16	31/03/2020	346	0	11	16
Thiago Russi Rodrigues	11/01/2021	60	0	2	0	11/01/2021	60	0	2	0
Guilherme Versiani Gusmão Fonseca	11/01/2021	60	0	2	0	11/01/2021	60	0	2	0
Ruberval Barbosa de Oliveira Junior	11/01/2021	60	0	2	0	11/01/2021	60	0	2	0

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/03/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 0984870 e o código CRC AABC1063 .

PORTARIA N. 540, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a força-tarefa de Magistrados e servidores, institui a equipe de processamento remoto e altera as atribuições da assessoria jurídica virtual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução nº 194/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as medidas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se agregar apoio técnico-jurídico e operacional às unidades jurisdicionais que apresentam acervo congestionado ou carências decorrentes de situações contingenciais;

CONSIDERANDO que a boa gestão dos entes públicos deve buscar adequar-se diante da limitação de recursos materiais e humanos;

CONSIDERANDO o acervo de processos que se enquadram em Metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a meta nacional 4, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, prioriza o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;

CONSIDERANDO a busca constante da excelência, valor sob o qual se sustenta o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização da força de trabalho disposta e Resolução n. 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 0004458-71.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os fins desta Portaria define-se:

I - força-tarefa: esforço concentrado e coordenado para o desempenho de atividades jurisdicionais, administrativas e de treinamento, direcionadas a reduzir o número excessivo de processos represados em Unidade Judiciária, prevenir a formação de acervo, e promover interesses relevantes eleitos pelo Tribunal de Justiça ou pelo Conselho Nacional de Justiça;

II - equipe especial de apoio: equipe composta por Juízes de Direito destinada a atuar na força-tarefa;

III - equipes de processamento remoto: equipe composta por servidores para auxiliar as unidades judiciárias de primeiro grau no tratamento de processos eletrônicos em caso de paralisação processual ou para agilizar a tramitação buscando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

IV - assessoria Jurídica Virtual: equipe composta por servidores para auxiliar a equipe especial de apoio e as unidades judiciais de primeiro grau no julgamento dos processos eletrônicos que se enquadram nas metas do Conselho Nacional de Justiça ou outros critérios definidos em portaria, elaborando minutas de despachos de mero expediente, decisões interlocutórias e sentenças terminativas e definitivas.

CAPÍTULO II DA EQUIPE ESPECIAL DE APOIO

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça, por delegação ao Juiz Auxiliar da Presidência, designará no mínimo 3 (três) Magistrados, para atuarem com jurisdição plena, nos processos que lhes forem distribuídos ou redistribuídos, nas hipóteses de que trata esta Portaria.

§ 1º A designação dar-se-á por prazo determinado, prorrogável por igual período, e poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

§ 2º A atuação dos Magistrados dar-se-á após publicação de ato de designação, sem prejuízo de suas designações habituais quando existentes.

Art. 3º Compete aos Magistrados designados:

I - atuar com exclusividade e jurisdição plena nas unidades e/ou nos processos judiciais que forem atribuídos, prolatando todos os atos necessários ao andamento do feito;

II - auxiliar o coordenador na elaboração de relatórios, estudos ou outros atos relacionados às atividades tratadas nesta Portaria;

III - apresentar, mediante pesquisa em sistema, relatório mensal ou bimestral das atividades desenvolvidas.

Art. 4º A atuação dos integrantes da equipe dar-se-á segundo a numeração única, por dígitos estabelecidos, competências, matérias e/ou processos integrantes das metas nacionais, em atuação conjunta na unidade judicial.

Parágrafo único. A distribuição dos processos entre os integrantes da equipe constará em Ordem de Serviço.

CAPÍTULO III SEÇÃO I DA EQUIPE DE PROCESSAMENTO REMOTO

Art. 5º Fica instituída no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima a Equipe de Processamento Remoto, vinculada à Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau e subordinada à Presidência.

§ 1º Os servidores designados para laborar na Equipe de Processamento Remoto deverão ser lotados na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau.

§ 2º As designações de servidores para atuar na Equipe de Processamento Remoto deverão ocorrer de forma gradativa, segundo a disponibilidade de servidores no quadro do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 6º São atribuições dos servidores designados para integrar a equipe de processamento remoto:

I - atuar em forças-tarefas, promovendo a tramitação de processos, dando cumprimento a determinações judiciais;

II - desenvolver e auxiliar no desenvolvimento e na implementação de padronização de rotinas de trabalho nas Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição;

III - colaborar com o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência e aptidão, de manuais operacionais e rotinas de procedimentos;

IV - desenvolver outras atividades correlatas, por determinação do Presidente e Coordenador, com o desiderato de aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias;

V - auxiliar as unidades judiciárias de primeiro grau no tratamento de processos eletrônicos em caso de paralisação processual e para o efetivo cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

SEÇÃO II DA ASSESSORIA JURÍDICA VIRTUAL

Art. 7º Compete à Assessoria Jurídica Virtual auxiliar a equipe especial de apoio designada nas unidades judiciais de primeiro grau no julgamento dos processos eletrônicos:

I - identificados nas metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça;

II - conclusos há mais de dez dias para decisão e trinta dias para sentença;

III - demandas repetitivas para as quais se identifique medida uniforme de tratamento;

IV - déficit contingencial, identificado nos relatórios estatísticos;

V - outros procedimentos a cargo do Coordenador.

Art. 8º A Assessoria Jurídica Virtual atuará nas unidades indicadas pela Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau junto com os Juízes componentes da equipe especial de apoio.

Art. 9º A atividade de Assessoria Jurídica Virtual, desenvolvida por bacharéis em direito, consistirá na elaboração de minutas de despachos de mero expediente, decisões interlocutórias e sentenças terminativas e definitivas.

SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DAS EQUIPES

Art. 10. O Juiz de Direito designado para gerenciar a Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Gabinete do Juiz Auxiliar, coordenará os trabalhos da equipe especial de apoio, da equipe de processamento remoto e também gerenciará a assessoria jurídica virtual.

Art. 11. Ao Juiz de Direito Coordenador caberá:

- I - instruir os expedientes administrativos relativos aos procedimentos previstos nesta Portaria;
- II - coletar e organizar informações relativas à produtividade e ao fluxo de trabalho das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição, identificando casos que demandem atuação de força-tarefa, mediante solicitação à Secretaria de Gestão Estratégica e Corregedoria Geral de Justiça, priorizando o atendimento das unidades
- III - manter interlocução com os Juízes Titulares e Substitutos das unidades atendidas, mantendo-os atualizados sobre o desenvolvimento e encerramento das atividades;
- IV - exercer as atribuições administrativas relativas aos servidores procedendo ao controle de assiduidade, eficiência e produtividade;
- V - apresentar ao Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça relatórios das atividades em cada unidade e, ao término do exercício, relatório geral.
- VI - supervisionar as atividades desenvolvidas pelas equipes de apoio, avaliando os respectivos relatórios e propondo à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça a adoção de providências, quando necessário;
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO IV DA FORÇA-TAREFA

Art. 12. Poderão ser realizadas forças-tarefas para as seguintes finalidades:

- I - prolação de despachos, decisões e sentenças em processos judiciais;
- II - realização de audiências;
- III - elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças;
- IV - tramitação de processos, dando cumprimento a determinações judiciais;
- V - cumprimento de mandados judiciais;
- VI - organização e elaboração de atos e rotinas judiciais internos das unidades Judiciária de primeiro grau de jurisdição;
- VII - realização das atividades mencionadas de forma conjunta e de outras atividades correlatas.

Art. 13. A inclusão de Unidade Judiciária em regime de força-tarefa poderá ser solicitada pelo Juiz Titular ou em substituição ou determinada de ofício após notificação prévia.

Art. 14. O requerimento para a instituição de regime de força-tarefa dará origem a expediente específico, que será instruído por:

- I - levantamento estatístico indicando a produtividade da Unidade, o número de ações distribuídas, acervo, taxa de congestionamento e tempo médio de conclusão, além de outras informações relevantes que constarem nos Sistemas Informatizados utilizados pela Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, a critério do Juiz de Direito Coordenador;
- II - informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas acerca da força de trabalho ideal para Unidade Judiciária e o número de servidores e estagiários lotados na respectiva Unidade, bem como eventuais servidores designados precariamente.

Art. 15. Instruído, o expediente será encaminhado ao Juiz de Direito Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, que decidirá, ouvidos os interessados.

Parágrafo único. Considera-se interessado, caso não seja o proponente, o Magistrado titular da unidade objeto de proposta de instituição de força-tarefa.

Art. 16. Determinada a realização de força-tarefa, expedir-se-á Ordem de Serviço, que indicará:

- I - as Comarcas, as Unidades Judiciárias e, se for o caso, as matérias e os processos nos quais atuarão os Magistrados e/ou servidores designados;
- II - o prazo de duração das atividades a serem desenvolvidas, que não ultrapassará 120 (cento e vinte) dias úteis, prorrogável, no máximo, uma vez.

Art. 17. O Juiz de Direito Coordenador com a equipe designada deverá, em primeira etapa, realizar análise de cenário ou diagnósticos, com a elaboração de plano de trabalho devendo constar as diretrizes, a força de trabalho a ser designada, as metas e a duração do projeto.

Parágrafo único. O plano de trabalho deve obedecer ao histórico de atuação da equipe e sempre observar e respeitar às peculiaridades de cada unidade judicial.

Art. 18. Finalizada a atuação da força-tarefa, será elaborado relatório contendo:

- I - as principais atividades desenvolvidas;
- II - a quantidade de processos movimentados;
- III - o nome dos magistrados e dos servidores, com respectiva matrícula, que atuaram na respectiva força-tarefa, com número e natureza dos atos;
- IV - outras considerações, observações e sugestões pertinentes à melhoria dos serviços judiciários.

Art. 19. As Comarcas ou Unidades Judiciárias nas quais for designada a realização de força-tarefa serão monitoradas, e, após esse período, a Corregedoria-Geral de Justiça realizará avaliação dos resultados obtidos, podendo propor a adoção de outras providências eventualmente necessárias à regularização dos serviços judiciários.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os trabalhos e atendimento serão realizados preferencialmente pelo modo remoto e eletrônico, seguindo as diretrizes do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 21. As eventuais questões omissas serão decididas pelo Presidente do Tribunal de Justiça diretamente ou por meio de delegação.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as dispostas nas Portarias n. 775 e 776, de 27 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 15/03/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 0982352 e o código CRC FEA9692F.</p>

ANEXO I

(Portaria – designação)

PORTARIA

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria n. de de de, e considerando o contido no SEI n.

D E T E R M I N A

1. a atuação da Equipe Especial de Apoio//Equipe de Processamento Remoto//Assessoria Jurídica Virtual na Vara ... Comarca , a partir de até de dezembro de 2021, na forma proposta no projeto apresentado.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

ANEXO II

(Portaria – equipe especial de apoio – Magistrados)

PORTARIA

O Juiz Auxiliar da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria n. e considerando o contido no SEI n.,

R E S O L V E

1. Determinar a atuação dos Magistrados integrantes da Força-Tarefa na Varas Comarca, com competência plena para proferir despachos, decisões e sentenças, além de realização de expedientes, mediante as seguintes regras:

Magistrado	Unidade e Finais

2. A numeração final mencionada se refere ao último dígito do primeiro campo (NNNNNN) da estrutura de numeração única de que trata a Resolução nº 65/2008 do CNJ, que é assim composta: NNNNNN-DD.AAAA.8.23.0010.

3. Em havendo impedimento, averbação de suspeição e afastamentos, a substituição nos processos dar-se-á da forma e segundo a ordem de antiguidade crescente.

5. Os Magistrados nominados na presente Ordem de Serviço possuem ampla e irrestrita jurisdição sobre os processos que tramitam perante Vara//Comarca, sem que tal designação importe em futura vinculação aos autos, registrando-se que suas determinações e requisições devem ser cumpridas pela Secretaria da respectiva Unidade Judiciária com a máxima presteza e eficiência.

6. Fica delegada aos servidores a prática de atos de mero expediente para fins de dar cumprimento aos atos praticados no período da Força-Tarefa.

7. Publique-se.

8. Cumpra-se

Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 541, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 0004458-71.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Designar o Meritíssimo Juiz **Rodrigo Bezerra Delgado** para coordenar a Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, sem prejuízo das demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 15/03/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 0982352 e o código CRC FEA9692F.</p>

PORTARIA N. 542, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 3º, da Resolução TP n.º 59, de 23.11.2016;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0022175-67.2019.8.23.8000;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 565, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece a escala de plantão no Segundo Grau de Jurisdição, durante o ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GP n. 565/2020, que disciplinou a escala de Plantão do Segundo Grau, fazendo constar a seguinte redação:

Mês	Plantonista
Março de 2021	<p>Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet: de 1º a 4/3/2021 Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti: de 5 a 31/3/2021</p>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 16/03/2021, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 0984786 e o código CRC 2F65E7C9.</p>

PORTARIA N. 543, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 0002646-91.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Transferir a gratificação de produtividade do servidor **Willy Rilke Paiva**, Técnico Judiciário, concedida por meio da Portaria n.º 85 de 4.3.2020, publicada no DJE n.º. 6638 de 5.3.2020, para a servidora **Antides Tavares de Jesus Oliveira**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria de Gestão de Magistrados, a contar da publicação do presente ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/03/2021, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 0984894 e o código CRC 575A1F4C .

PORTARIA N. 544, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 0003895-77.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Declarar a vacância de 1 (um) cargo efetivo de Técnico Judiciário, a contar de 22 de fevereiro de 2021, em razão de falecimento do servidor **José Antonio do Nascimento Neto**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/03/2021, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 0984873 e o código CRC EE33A309 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº. 0003212-40.2021.8.23.8000****Assunto:** Término de biênio de Juiz efetivo e suplentes da classe de Juiz de Direito para atuação junto ao TRE.**DECISÃO:**

(...) Posto isto, preenchidos os requisitos legais, homologo as inscrições dos juízes(as) Aluizio Ferreira Vieira, Marcelo Lima de Oliveira, Joana Sarmento de Matos e Elvo Pigari Júnior, para concorrer às vagas de Juiz Eleitoral Titular e Substitutos.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGM para instrução.

Concomitantemente, disponibilize-se aos demais membros do Tribunal Pleno.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 15/03/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0984031** e o código CRC **B6EC7949**.

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 16/03/2021

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0000671-34.2021.8.23.8000

DECISÃO

Vieram os autos a este Juízo Auxiliar para manifestação quanto ao teor de requerimento administrativo formulado pelo Advogado James Marcos Garcia (OAB-RR 419-A), o qual relata, em síntese, que o Núcleo de Precatórios – NUPREC deste Tribunal, ao não expedir alvarás em nome dos advogados para levantamento de valores devidos a seus clientes, estaria cerceando o pleno exercício de suas prerrogativas.

Aduz que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ teria expedido determinações a vários Tribunais para que adequassem seus atos normativos no tocante à liberação de alvarás aos advogados.

Por fim, requer a adoção de medidas no sentido de permitir aos causídicos, com poderes específicos constituídos no instrumento de mandato, o levantamento de valores devidos a seus clientes.

Consta manifestação da Coordenadora do Núcleo de Precatórios (0938595), em que se esclarece que: (i) O requerimento apresentado não foi motivado por nenhuma situação concreta do Advogado, inexistindo qualquer ato do NUPREC que efetivamente tenha violado qualquer direito daquele; (ii) A decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ citada pelo requerente não representa nenhuma imposição geral e abstrata às Cortes do País, mas antes um entendimento manifestado em vista de um caso concreto submetido ao Conselho; (iii) O Tribunal de Justiça tem repassado regularmente aos Advogados valores a título de honorários contratuais; (iv) Os pagamentos, a credores originários e advogados, estão sendo realizados em conformidade com a Resolução CNJ nº 303/2019; e (v) A realização de pagamentos diretamente aos advogados dos credores vai de encontro às normas tributárias, ocasionando problema na elaboração da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, que é confeccionado pelo NUPREC e encaminhado à Receita Federal.

Eis o relato. Passo a apreciação diante dos poderes delegados pela Portaria n. 451/2021.

Não há fato concreto a ser analisado, ou seja, não há precatório em processo de pagamento aos clientes ou ao advogado reclamante, conforme informação do núcleo.

Quanto ao pleito em si, o que se busca, em síntese, é o saque por completo dos valores dos precatórios a todos os advogados que apresentem poderes especiais em procuração. Com efeito, diferentemente do precedente administrativo que se baseia (PCA 0008065-18.2017.2.00.0000), o pedido não é realizado pela entidade que representa a nobre classe advocatícia.

Inexiste, portanto, legitimidade e interesse o que impede o conhecimento do pedido na forma em que realizado.

Cientifique o advogado requerente.

Concluo o feito na unidade.

Boa Vista, data constante em sistema.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

Juiz Auxiliar da Presidência

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Nº DO TERMO:	01/2021. SEI nº 0011608-40.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Pagamento do precatório pelo Município de Caracarái, que vencerá até 31 de dezembro de 2021.
PARTÍCIPIES:	Município de Caracarái e Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 18, II Resolução CNJ nº 303/2019.
VIGÊNCIA:	Até a quitação do precatório inscrito no ano de 2020, com vencimento em 31 de dezembro de 2021.
PELO TJRR:	Presidente Desembargador Cristovão Suter
PELO MUNICÍPIO:	Prefeita Dianierly de Souza Coelho
DATA:	19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Nº DO TERMO:	02/2021. SEI nº 0010680-89.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Pagamento do precatório pelo Município de Alto Alegre, que vencerá até 31 de dezembro de 2021.
PARTÍCIPIES:	Município de Alto Alegre e Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 18, II Resolução CNJ nº 303/2019.
VIGÊNCIA:	Até a quitação do precatório inscrito no ano de 2020, com vencimento em 31 de dezembro de 2021.
PELO TJRR:	Presidente Desembargador Cristovão Suter
PELO MUNICÍPIO:	Prefeito Pedro Henrique Wanderley Machado
DATA:	19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Nº DO TERMO:	03/2021. SEI nº 0010684-29.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Pagamento do precatório pelo Município de Normandia, que vencerá até 31 de dezembro de 2021.
PARTÍCIPIES:	Município de Normandia e Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 18, II Resolução CNJ nº 303/2019.
VIGÊNCIA:	Até a quitação do precatório inscrito no ano de 2019, com vencimento em 31 de dezembro de 2021.
PELO TJRR:	Presidente Desembargador Cristovão Suter
PELO MUNICÍPIO:	Prefeito Wenston Paulino Berto Raposo
DATA:	19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Nº DO TERMO:	04/2021. SEI nº 0010682-59.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Pagamento do precatório pelo Município de Caroebe, que vencerá até 31 de dezembro de 2021.
PARTÍCIPIES:	Município de Caroebe e Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 18, II Resolução CNJ nº 303/2019.
VIGÊNCIA:	Até a quitação do precatório inscrito no ano de 2019, com vencimento em 31 de dezembro de 2021.
PELO TJRR:	Presidente Desembargador Cristovão Suter
PELO MUNICÍPIO:	Prefeito Osmar Serra Bonfim Filho
DATA:	22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Nº DO TERMO:	06/2021. SEI nº 0010717-19.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Pagamento do precatório pelo Município de Mucajaí, que vencerá até 31 de dezembro de 2021.

PARTÍCIPES:	Município de Mucajaí e Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 18, II Resolução CNJ nº 303/2019.
VIGÊNCIA:	Até a quitação do precatório inscrito no ano de 2020, com vencimento em 31 de dezembro de 2021.
PELO TJRR:	Presidente Desembargador Cristovão Suter
PELO MUNICÍPIO:	Prefeita Eronildes Aparecida Gonçalves
DATA:	02 de março de 2021.



SECRETARIA - GERAL

SEI Nº 0003222-84.2021.8.23.8000

Assunto: Autorização de pagamento de gratificação de encargo de curso**Requerente: EJURR**

1. Vieram os autos para autorização de pagamento da gratificação por encargo de curso para o formador **ERICK LINHARES**, Juiz de Direito do TJRR, instrutor do curso "Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública", a ser realizado no período de 10 a 14 de maio de 2021, por meio de videoconferência, conforme Projeto acostado ao Ep. 0965742.
2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:
 - a) documentação relativa ao instrutor (eventos nº 0967696, 0967698, 0967723);
 - b) orçamento da capacitação (evento n.º 0967732);
 - c) certidão da EJURR atestando que o instrutor não extrapolou o limite de horas ministradas no período de 01 ano, nos termos do art. 10 da Resolução TJRR nº 39/2016 (evento n.º 0967678); e
 - d) pedido de compra n.º 81/2021 (evento n.º 0967784).
3. Verifica-se, portanto, que o instrutor preenche os requisitos da Resolução do TJRR nº 39/2016 e Portaria nº 85/2014, posto que selecionado pela EJURR e demonstrado o vínculo com a Administração Pública.
4. Desta forma, considerando a importância da capacitação dos magistrados do TJRR, o preenchimento dos requisitos legais pelo instrutor, bem como a disponibilidade orçamentária para a realização do evento (0981086), com fulcro no art. 8.º, inciso II, da Portaria TJRR nº 85/2014, **autorizo** o pagamento da gratificação por encargo de curso ao formador **ERICK LINHARES**, de acordo com os valores constantes no evento n.º 0967784.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Ao SFAPER para ciência e demais medidas pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021; **RESOLVE:**

Nº 026 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004508-97.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSÉ FÉLIX DE LIMA JÚNIOR	Oficial de Justiça	0,5 (meia) diária
Destinos:	Município de Cantá, RR.	
Motivo:	Realizar diligências na zona rural do município do Cantá/RR.	
Data:	10/03/21	

Nº 027 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004517-59.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
SHIRLEY FREIRE MACHADO	Chefe de Setor	0,5 (meia) diária
Destinos:	Município de Bonfim	
Motivo:	Atendimento de chamados de manutenção predial na Comarca de Bonfim	
Data:	12/03/2021	

Nº 028 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004449-12.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO DE SOUZA	Oficial de Justiça	0,5 (meia) diária
Destinos:	Município de Cantá, RR.	
Motivo:	Realizar diligências na zona rural do município do Cantá/RR.	
Data:	10/03/21	

Nº 029 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004468-18.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
KELLE CRISTINA VALÉRIO	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia) diárias
Destinos:	Município de Boa Vista, RR.	
Motivo:	Participação de sessões presenciais no curso de mediadora.	
Data:	14/03/2021 a 20/03/2021	

Nº 030 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004495-98.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JULIANO BACARIM	Técnico Judiciário	0,5 (meia) diária
Destinos:	Município de Pacaraima, RR.	
Motivo:	Entrega de mobiliário .	
Data:	11/03/2021	

Nº 031 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004521-96.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
SHIRLEY FREIRE MACHADO	Chefe de Setor	0,5 (meia) diária
Destinos:	Municípios de Mucajaí e Caracaraí, RR.	
Motivo:	Atendimento de chamados de manutenção predial nas comarcas de Mucajaí e Caracaraí	
Data:	16/03/2021	

Nº 032 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004386-84.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
LUIZ AUGUSTO FERNANDES SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS MELO	Oficial de Justiça Motorista	4,5 (quatro e meia) diárias
Destinos:	Municípios de São João da Baliza e Caroebe, RR.	
Motivo:	Realização de diligências	
Data:	01/02/2021 a 26/02/2021 (Conforme planilha de deslocamento Ep. 0979197)	

Nº 033 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001518-36.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JANNESON NILO MONTEIRO SOBRAL	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
Motivo:	Segurança velada	
Data:	06/02/2021 a 13/02/2021	

Nº 034 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004688-16.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MARCELLO PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA CHAVES	Colaborador PM	0,5 (meia) diária
PETERSON STALONE PRATA VENTURA	Colaborador PM	0,5 (meia) diária
Motivo:	Visita técnica	
Data:	11/03/2021	

Nº 035 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004688-16.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ANASSAILDES DA ROCHA VIANA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
ROGÉRIO DOS SANTOS SIMÕES	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
JOÃO DA SILVA OLIVEIRA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
FRANCISCO GILBERTO SOARES BARBOSA NETO	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
FÁBIO TEODORO DE SOUZA LIMA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
SALOMÃO DA SILVA BEZERRA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
Motivo:	Segurança velada	
Data:	20/03/2021 a 27/03/2021	

Nº 036 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004612-89.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário	0,5 (meia) diária
CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO	Função Especializada Técnica	0,5 (meia) diária
Destinos:	Município de Pacaraima, RR.	
Motivo:	Acompanhar e Fiscalizar a obra de construção do prédio da sede da Comarca de Pacaraima	
Data:	12/03/2021	

Nº 037 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004682-09.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
EVANDRO NASCIMENTO DE PAULA	Colaborador PM	0,5 (meia) diária
RAFAEL CARVALHO DA SILVA	Colaborador PM	0,5 (meia) diária
JOSINALDO ANDRADE DE JESUS	Colaborador PM	0,5 (meia) diária
Motivo:	Acompanhar Oficial de Justiça em diligência	
Data:	10/03/2021	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 83 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, Técnico Judiciário, no período de 8 a 17/10/2020, e sua prorrogação no 18/10/2020 e de 9/1/2021.

N.º 84 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ANA PAULA JOAQUIM**, Assessora Jurídica, no período de 23/2 a 9/3/2021.

N.º 85 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **CLEIERISSOM TAVARES E SILVA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 8 a 14/3/2021.

N.º 86 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELA CIDADE NOGUEIRA**, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de 26/1 a 14/2/2021.

N.º 87 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **EDUARDO LEAL NOBREGA**, Técnico Judiciário, no período de 11/2 a 12/3/2021.

N.º 88 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **EGLYS REGINA GOMES DAMASCENO BATISTA**, Técnica Judiciária, no período de 9 a 18/3/2021.

N.º 89 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JANNAIRA LEAL PARACAT LUCENA**, Assessora Jurídica, no período de 5/3 a 19/3/2021.

N.º 90 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Auxiliar Administrativo/Subsecretário, no período de 9 a 23/3/2021.

N.º 91 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, nos períodos de 30/4 a 13/5/2020 e de 24/5 a 22/6/2020.

N.º 92 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 11/2 a 3/3/2021.

N.º 93 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 10 a 16/3/2021.

N.º 94 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **THAIS DO CARMO OLIVEIRA**, Cedida/Assessora de Saúde Ocupacional e Prevenção, no período de 11 a 12/3/2021.

N.º 95 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário – Análise de Sistemas/Chefe de Setor, no período de 11 a 25/3/2021.

N.º 96 - Conceder à servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, Função Técnica Especializada, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 5 a 16/4/2021.

N.º 97 - Conceder ao servidor **HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**, Diretor de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 16 a 25/6/2021 e de 20 a 27/10/20.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO**Processo SEI n. 0002779-36.2021.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **LETÍCIA MARTINA LIMA CARDOSO**, conforme demonstrativo apresentado no evento 0969766.

6. Publique-se a parte dispositiva

(...).

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 16/03/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0984100** e o código CRC **79299F0E**.

DECISÃO**Processo SEI n. 0002588-88.2021.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, e nos termos do inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO JUNIOR**, conforme demonstrativo apresentado no evento 0983803.

6. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 16/03/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0984040** e o código CRC **6FB23A05**.

DECISÃO**Processo SEI n. 0002150-62.2021.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

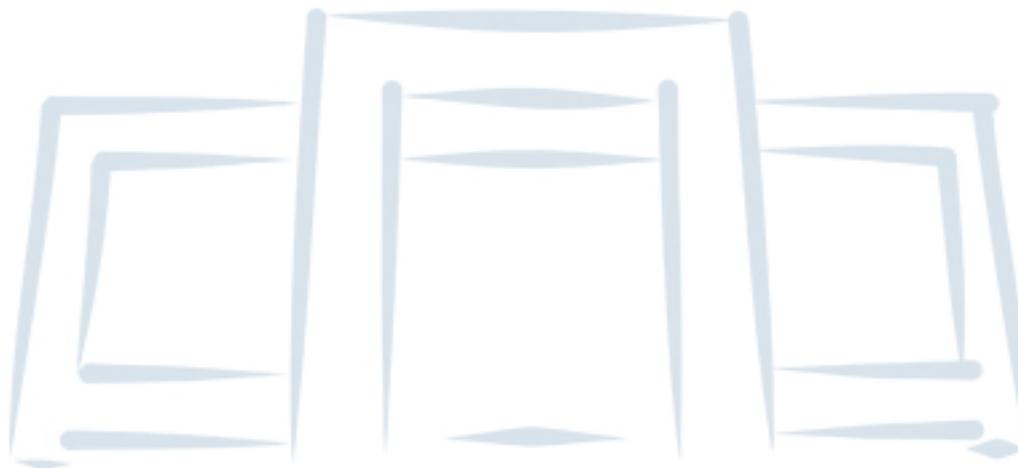
(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **ELKE COELHO DO NASCIMENTO**, conforme demonstrativo apresentado no evento 0966471.

6. Publique-se a parte dispositiva.
(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 16/03/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0984218** e o código CRC **4715722A**.



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 16/03/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO	0003225-39.2021.8.23.8000
OBJETO	Contratação da Roraima Energia S/A visando o fornecimento de energia elétrica para o novo Fórum da Comarca de Pacaraima.
CONTRATADA:	RORAIMA ENERGIA S/A
FUNDAMENTAÇÃO:	24 inciso XXII e 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93
VALOR:	42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA:	Boa Vista, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	13/2021. SEI nº 0003897-47.2021.8.23.8000.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais para montagem de estúdio de gravação audiovisual e modernização das salas de aula da Escola do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Item 05 da ARP 28/2020 - Switcher de Vídeo com Mesa Controladora e Case).
CONTRATADA:	Isaltec Comércio de Instrumento de Medição Ltda. CNPJ: 01.682.745./0001-40.
FUNDAMENTAÇÃO:	<u>Lei nº 8.666/93</u> , <u>Lei nº 10.520/02</u> e da <u>Lei nº 8.078/1990</u> (Código de Defesa do Consumidor), bem como <u>Resolução TP/TJRR Nº 26/2006</u> (e suas alterações) e <u>Resolução TP/TJRR nº 08/2015</u> .
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2464 TJRR - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados, pela Rubrica item nº 3.3.90.30.29 - material de consumo - material de áudio, vídeo e foto.
VALOR:	R\$ 900,00 (novecentos reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Robenilton Almeida Barbosa - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 12 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Nº DO TERMO:	7/2020. SEI nº 0016025-36.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Cessão pelo TJRR de uma cabine na Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, para a instalação de parlatórios virtuais da OAB.
CEDENTE:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR.
CESSIONÁRIO:	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima - (OAB-RR).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93.
PRAZO:	06 (seis) meses contado da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se de interesse das instituições envolvidas.
PELO TJRR:	Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti – Presidente, data assinatura: 22/12/2020
PELA OAB-RR:	Ednaldo Gomes Vidal - Presidente, data assinatura : 12/03/2021 .

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	10/2021. SEI nº 0001033-36.2021.8.23.8000.
OBJETO:	Prestação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, com cadeia de raiz ICP-Brasil e validade mínima de 36 meses.
CONTRATADA:	Online Certificadora Ltda. CNPJ: 11.587.975/0001-84.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2437 – Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 33.90.40.12 – Certificado Digital.
VALOR:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Priscila Consani das Mercedes Oliveira - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	5/2019. SEI nº 0002475-08.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO:	Prestação de serviços de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, através de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios.
CONTRATADA:	Sonda Procwork Informática Ltda. CNPJ: 08.733.698/0001-66.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 11/03/2022 e reajuste dos preços do contrato firmado entre as partes, no percentual de 3,9182% com base na variação do IPCA apurado no período de 26/11/2019 e 26/11/2020.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II e 55, III, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Jorge David Ramirez Scott, - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 11 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	08/2021. SEI nº 0003906-09.2021.8.23.8000.
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais para montagem de estúdio de gravação audiovisual e modernização das salas de aula da Escola do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Item 05 da ARP 28/2020 - Switcher de Vídeo com Mesa Controladora e Case).
CONTRATADA:	Meta Plural Comércio e Serviços em Áudio e Informática Ltda. CNPJ: 09.196.543/0001-09.
FUNDAMENTAÇÃO:	<u>Lei nº 8.666/93</u> , <u>Lei nº 10.520/02</u> e da <u>Lei nº 8.078/1990</u> (Código de Defesa do Consumidor), bem como <u>Resolução TP/TJRR Nº 26/2006</u> (e suas alterações) e <u>Resolução TP/TJRR nº 08/2015</u> .
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2124 FUNDEJURR - – Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.38 – Equipamento Permanente - equipamento para áudio, vídeo e foto.
VALOR:	R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.

DA CONTRATANTE:	
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 10 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	14/2020. SEI nº 0022330-70.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação do serviço, de natureza continuada, de transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, sem fornecimento de veículos
CONTRATADA:	Office Service Terceirização de Mão de Obra EIRELLI. CNPJ: 16.887.298/0001-33.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 16/03/2022 e reajuste dos valores dos itens de UNIFORME dos Postos, com base no IPCA de 4,3111%, apurado no período de 18 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2020, conforme preceitua o caput da Cláusula sétima do Contrato n.º 14/2020 e revisão percentual da multa do FGTS, conforme previsto no artigo 13 da Lei 13.932/19.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Marcos Damasceno - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 16 de março de 2021.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 16/03/2021

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020**Procedimento Administrativo n.º 0008707-22.2020.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 24/2020****Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de nobreaks, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**GRUPO ÚNICO**

EMPRESA: ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

CNPJ: 13.531.571/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Carmem Molon Zaccaro, n.º398 - Bairro Maracanã - Praia Grande/SP - CEP: 11.705-530

REPRESENTANTE: Adilson de Souza Caetano.

TELEFONE: (11) 3879-6981 - E-MAIL: adilson@itectecnologia.com / adm@itectecnologia.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos deverá estar disponível em no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato (subitem 5.3 do Termo de Referência n.º 52/2020).

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 017/2020, publicada no DJE Edição nº 6661 de 14/09/2020.

CADASTRO DE RESERVA**ITEM 04**

1º CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ - 25.329.167/0001-21

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020**Procedimento Administrativo n.º 0007076-23.2020.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 25/2020****Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mini impressoras térmicas portátil, sem fio, com tecnologia preferencialmente bluetooth, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**GRUPO I**

EMPRESA: INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 61.557.856/0001-57

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Deputado Miguel Petrilliv, n.º 335 - Parque Rincão - Cotia/SP - CEP: 06.705-445.

REPRESENTANTE: Paulo Eduardo Carvalho de Almeida

TELEFONE: (11) 4614-0507 - E-MAIL: engenharia@inputservice.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos equipamentos deverá estar disponível em no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato (item 5.3 do Termo de Referência n.º 50/2020).

GRUPO I - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 018/2020, publicada no DJE Edição nº 6670 de 25/09/2020.

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020**Procedimento Administrativo n.º 0002084-19.2020.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 37/2020**

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais para montagem de estúdio de gravação audiovisual e modernização das salas da Escola do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ITENS 19, 26, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

EMPRESA: ANDRÉ VIEIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 04.162.481/0001-92

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Ville Roy, nº 5433 - Centro - Boa vista/RR - CEP: 69.301-000.

REPRESENTANTE: André Vieira da Silva

TELEFONE: (95) 3224-3692 / (95) 98102-1101 / - E-MAIL: financeiro@shopsomrr.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo Único- Modelo de Ordem de fornecimento, (item 5.3 do Termo de Referência n.º 63/2020).

ITENS 19, 26, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 - SEM ALTERAÇÃO**ITEM 5**

EMPRESA: META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇO EM ÁUDIO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.196.543/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: SHIS QI 11 - Bloco P - Sala 201 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71625-650.

REPRESENTANTE: Anna Carolina Carvalho Pedrosa de Albuquerque

TELEFONE: (61) 3248-5429 / 99997- 6505 - E-MAIL: contact@multicinevideo.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo Único- Modelo de Ordem de fornecimento, (item 5.3 do Termo de Referência n.º 63/2020).

ITEM 5 - SEM ALTERAÇÃO**ITEM 27**

EMPRESA: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI

CNPJ: 32.850.995/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 438, n.º 401 - Sala 01 - Morretes - Lago Sul - Itapema/SC - CEP: 88.220-000.

REPRESENTANTE: Felipe Luis Bohrer

TELEFONE: (47) 3363-9457 - E-MAIL: licitatresacordes@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo Único- Modelo de Ordem de fornecimento, (item 5.3 do Termo de Referência n.º 63/2020).

ITEM 27 - SEM ALTERAÇÃO

GRUPOS I e II / ITENS 16, 17, 18, 23, 28, 29 e 30

EMPRESA: PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP

CNPJ: 24.583.7804/0001-29

ENDEREÇO COMPLETO: Estrada dos Três Rios, n.º 1086 - Sala 224 - Bairro Freguesia - Rio de Janeiro/RJ - CEP: .

REPRESENTANTE: Jéssica Brandão Sampaio

TELEFONE: (21) 4106-4061 / 98627 - 2844 - E-MAIL: comercial@prisma-av.com.br@terra.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo Único- Modelo de Ordem de fornecimento, (item 5.3 do Termo de Referência n.º 63/2020).

GRUPOS I e II / ITENS 16, 17, 18, 23, 28, 29 e 30 - SEM ALTERAÇÃO**ITEM 31**

EMPRESA: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 01.682.745/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Mascarenhas, n.º 1531-B - Sala 224 - Vila Matilde - São Paulo/SP - CEP: .

REPRESENTANTE: Jéssica Brandão Sampaio

TELEFONE: (11) 2651-1922 - E-MAIL: isaltec@terra.co.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo Único- Modelo de Ordem de fornecimento, (item 5.3 do Termo de Referência n.º 63/2020).

ITEM 31 - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 028/2020, publicada no DJE Edição nº 6816 de 04/12/2020.

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2020

Procedimento Administrativo n.º 0012475-33-2020.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 39/2020

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (baterias, pilhas recarregáveis, fusível e carregador de pilhas), para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

EMPRESA: M.A.N. DE ANDRADE - ME

CNPJ: 23.623.647/0001-75

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Mário homem de Melo, n.º 1722-1 - Bairro Mecejana - Boa Vista/RR - CEP: 69.304-350.

REPRESENTANTE: Mozart Augusto Nunes de Andrade

TELEFONE: (95) 99133-5420 - E-MAIL: m.c.a.assessoria@hotmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a Ordem de Fornecimento (item 5.2 do Termo de Referência n.º 71/2020).

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 29/2020, publicada no DJE Edição nº 6814 de 02/12/2020.

CADASTRO DE RESERVA

ITEM 02

1º EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ - 13.573.964/0001-70

ITEM 04

1º EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ - 13.573.964/0001-70

ITEM 05

1º EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ - 13.573.964/0001-70

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020

Procedimento Administrativo n.º 0010180-23.2020.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 042/2020

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de nobreak gerenciável de médio porte para as salas de informática do Tribunal de Justiça de Roraima, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ITEM ÚNICO

EMPRESA: ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.399.398/0001-34

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Piraporinha, n.º 251 - Galpão G7 - Ala 6 - Planalto - São Bernardo dos Campos/SP - CEP: 09.891-000

REPRESENTANTE: Vitor Pedro Alves

TELEFONE: (11) 4341-3600 - E-MAIL: licitacao@eccopower.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato (item 5.3 do Termo de Referência n.º 84/2020 - Anexo I do Edital).

ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 30/2020, publicada no DJE Edição nº 6817 de 09/12/2020.

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020

Procedimento Administrativo n.º 0001098-65.2020.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 044/2020

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de secadores de mão automático para todos os prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ITEM ÚNICO

EMPRESA: PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 71.950.639/0001-31

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Vereador Antônio de Castro, n.º. 530 - Jardim Nova Espirito Santo -

Valinhos/SP - CEP: 013.273-201.

REPRESENTANTE: Valdir Rodrigues

TELEFONE: (19) 3272-7854 - E-MAIL: comercial@panther.ind.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do equipamento, incluindo acessório, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grande centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato (item 5.3 do Termo de Referência n.º 75/2020 - Anexo I do Edital).

ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 31/2020, publicada no DJE Edição nº 6818 de 10/12/2020.

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

Procedimento Administrativo n.º 00016680-08-2020.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 45/2020

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de 8 caixas com 56 unidades de bobinas de papel térmico para mini impressoras térmicas sem fio, Leopardo A7 para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ITEM ÚNICO

EMPRESA: SANDRA H.G. ZEFERINO - ME

CNPJ: 13.085.554/0001-80

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Manoel Felipe, n.º 1795 - Sala 04 - Bairro Asa Branca- Boa Vista/RR - CEP:69.312-288

REPRESENTANTE: Sandra Helena Guilherme Zeferino

TELEFONE: (95) 3626-6611 / (95) 98407-9051 - E-MAIL: consultec.10@hotmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grande centros fornecedores, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Serviço, conforme Anexo I, modelo de ordem de Fornecimento, (item 5.2 do Termo de Referência n.º 89/2020 - Anexo I do Edital).

ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 32/2020, publicada no DJE Edição nº 6820 de 14/12/2020.

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2020

Procedimento Administrativo n.º 0000220-43.2020.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 40/2020

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Portais Detectores de Metal e Aparelhos de Raio X de Detecção de Objetos, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ITEM 01

EMPRESA: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 07.404.500/0001-38

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Emílio Fonini, n.º 2545 - Cinquentenário - Caxias do Sul/RS - CEP:95.012-617.

REPRESENTANTE: Jordani Lovera

TELEFONE: (54) 3225-7500 / 98122-4698 - E-MAIL: vendas1@detronix.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, incluindo acessórios, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores será 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato (item 5.5 do Termo de Referência n.º 66/2020 - Anexo I do Edital).

ITEM 01 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 02

EMPRESA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 05.293.074/0001-87

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Hum, n.º 55 - Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira - Lagoa Santa/MG - CEP:33.400-000

REPRESENTANTE: Alan Moraes Viegas

TELEFONE: (31) 3622-0470 - E-MAIL: licitacao@vmis.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, incluindo acessórios, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores será 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato (item 5.5 do Termo de Referência n.º 66/2020 - Anexo I do Edital).

ITENS 02 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 03

EMPRESA: NUCTECH DO BRASIL LTDA

CNPJ: 19.892.624/0001-99

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Bandeira Paulista, n.º 530 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP:04.532-001

REPRESENTANTE: Juliano Campos Nogueira

TELEFONE: (11) 3078-5449 - E-MAIL: licitacaol@nuctechdobrasil.com.br /
camila.alves@nuctechdobrasil.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, incluindo acessórios, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores será 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato (item 5.5 do Termo de Referência n.º 66/2020 - Anexo I do Edital).

ITEM 03 - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 033/2020, publicada no DJE Edição nº 6827 de 23/12/2020

CADASTRO DE RESERVA

ITEM 01

1º AGI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ - 30.699.277/0001-15



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 16/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **ANTONIONE DA SILVA MOURA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 551.901-2 SSP/RR, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0814634-58.2019.8.23.0010** – **Execução de Alimentos**, em que são partes A.R.M e A.S.M., para efetuar o pagamento do **débito alimentar** no valor de **R\$ 912,47 (novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos)**, referente aos meses de **JUN/19 A SET/19**, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão nos termos do art. 528 do NCPC. ADVERTINDO-O de que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos dos §1º e §7º do art. 528 do NCPC.

Obs.: o pagamento deverá ser feito mediante depósito na conta bancária do(a) genitora do(a) exequente, informada nos autos do processo em epígrafe.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/ ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **ROMÁRIO DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, portador do RG 238.158 SSP/RR e CPF 829.694.342-53, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0827871-28.2020.8.23.0010** – Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, em que são partes, M.V.F.L. e R.S.M., cientificando-o de que, querendo apresentar contestação, terão o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 16.03.2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0803271-06.2021.8.23.0010 – **Reconhecimento e Dissolução**

Requerente: A. da S. L.

(Defensor Público Estadual) Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski - OAB/RR 146-B

Requerido: E. C. De Oliveira

O MM JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: ALEXANDER JOSÉ ROCA VELASQUEZ, venezuelano, convivente em união estável, Cédula de Identidade estrangeira nº 13089/513-VEN, CPF nº 705.238.552-06, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de março ano de dois mil e vinte e um. Eu, CLPN. (Escreva) o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor de Secretaria

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, **faz** saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0827976-39.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): SILVESTRE LEOCADIO DA SILVA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SILVESTRE LEOCADIO DA SILVA**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de março de 2021. Eu, Cristina Mara Leite Lima, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, **faz** saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0727210-85.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ADAILTON L DE SOUSA, ADAILTON LOPES DE SOUSA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ADAILTON L DE SOUSA, ADAILTON LOPES DE SOUSA**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de março de 2021. Eu, Cristina Mara Leite Lima, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, **faz** saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0815270-29.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ISABELLA BARROS BELLINI LEITE, M3 RR PUBLICIDADE LTDA, ANTONIO CARLOS BELLINI LEITE,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ISABELLA BARROS BELLINI LEITE, M3 RR PUBLICIDADE LTDA, ANTONIO CARLOS BELLINI LEITE**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de março de 2021. Eu, Cristina Mara Leite Lima, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, **faz** saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0833250-52.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO, HELIO CAVALCANTE BARBALHO, Distribuidora DC LTDA EPP,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO, HELIO CAVALCANTE BARBALHO, Distribuidora DC LTDA EPP**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de março de 2021. Eu, Cristina Mara Leite Lima, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, **faz** saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0837378-23.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): TEREZA EDLA TAVORA DE AGUIAR, CARDAN IMPORTACAO EXPORTACAO COM E SERV E REP LTDA- CARDAN, JOÃO BATISTA CARVALHO DE AGUIAR, ,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **TEREZA EDLA TAVORA DE AGUIAR, CARDAN IMPORTACAO EXPORTACAO COM E SERV E REP LTDA- CARDAN, JOÃO BATISTA CARVALHO DE AGUIAR**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de março de 2021. Eu, Cristina Mara Leite Lima, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 16/03/2021

PORTARIA 012, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Juiz-Coordenador da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude.

CONSIDERANDO os termos da Resolução 372/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta 2/2021, da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, que suspendendo o plano de retorno das atividades presenciais do Tribunal de Justiça de Roraima, estabelecido na Portaria Conjunta 22/2020.

CONSIDERANDO a norma do parágrafo único do artigo 1º do Provimento 003/2021, da Corregedoria Geral de Justiça, que permite ao Juiz da unidade judiciária, expedir normas complementares para atender às peculiaridades locais, observados os princípios da legalidade, da oportunidade e da necessidade.

CONSIDERANDO a norma do inciso XIV do artigo 1º do código de normas da Corregedoria-Geral de Justiça (Provimento 3/2021), que determina competir ao Juiz de Direito adotar as medidas adequadas à eficiência do serviço forense, nos feitos de sua competência.

CONSIDERANDO a norma do artigo 3º da Portaria 933 de 2018, da Presidência, publicada no DJE 6263 de 8 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a portaria 690 de 2019, da Presidência, publicada no DJE 6487 de 22 de julho de 2019.

CONSIDERANDO, por fim, o contido no SEI 0004080-18.2021.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. O atendimento virtual da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude, em cumprimento a resolução 372/2021 do Conselho Nacional da Justiça, ocorrerá mediante uso do sistema de videoconferência google meet, adotando-se as regras constantes da presente portaria.

Art. 2º. O atendimento ocorrerá no horário de funcionamento do Tribunal de Justiça (8 às 18 horas), de forma similar ao atendimento presencial, sem necessidade de agendamento prévio.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atendimento imediato e simultâneo, fica o servidor autorizado a ajustar com a parte novo horário para atendimento.

Art. 3º. O atendimento será prestado por, no mínimo, dois servidores, cuja escala será feita pela Direção da Secretaria.

Parágrafo único. O atendimento virtual não desobriga o servidor da realização de suas tarefas habituais.

Art. 4º. Cabe à Secretaria divulgar ao público em geral e aos órgãos e instituições do sistema de justiça e da rede de proteção da infância e da juventude o endereço eletrônico do balcão virtual da Secretaria Unificada.

Art. 5º. O balcão virtual não substitui os sistemas de protocolos administrativos, que continuará a ocorrer mediante uso do e-mail (1varainfancia@tjrr.jus.br) e do sistema SEI.

Art. 6º. É vedado o uso do balcão virtual para o protocolo de petições ou manifestações processuais.

Art. 7º. Dêem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 8º. Dêem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 9º. Dêem-se ciência aos órgãos e instituições da rede de proteção da infância e da juventude, tais como Conselho Tutelar, serviços de acolhimento e de internação, CREAS, CRAS, Operação Acolhida e outros.

Art. 10. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Juiz da Primeira Vara da Infância e da Juventude.

Art. 11. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 12. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Juiz-Coordenador da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/03/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Procedimento Comum n.º 0830547-80.2019.8.23.0010.

Autor: PROSSERV COM. SERV. LTDA – CNPJ n.º 04.548.553/0001-34

Réu(s): DROGARIA SANTA INÊS LTDA – CNPJ n.º 29.749.831/0001-42

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) DROGARIA SANTA INÊS, para tomar(rem) conhecimento da ação em epígrafe, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para oferecer resposta. Caso a requerida não apresente contestação será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Outrossim, INTIMADA para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de março de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião n.º 0801660-18.2021.8.23.0010

Autor: MARCOS CLEY MARIANO DE AGUIAR - CPF n.º 653.934.492-91

Réu(s): ARTHUR GOMES BARRADAS - CPF n.º 025.397.307-44

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre um lote de terras urbano n. 14, quadra 41, loteamento Bom Futuro II, no Bairro Caranã, nesta cidade, identificado à Rua Iugoslávia, 621, Cauamé, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Iugoslávia, medindo 16,00 metros; Fundos como lote n.º 08, medindo 16,00 metros; Lado Direito com o lote n.º 15, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com o lote n.º 13, medindo 25,00 metros, ou seja, com a área total medindo 400m², nesta cidade; e apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias. O prazo de quinze dias será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de março de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião n.º 0800186-12.2021.8.23.0010

Autor: HIDELEBRANDO FLORÊNCIO DA CRUZ – CPF n.º 263.561.438-51 e INALDA LIMA DA CRUZ – CPF n.º 770.357.554-20

Réu(s): ALZIRA HIROCO EDA; CESÁRIO HIROKICHI EDA; CLOVIS HIROMI EDA; PAULO KINJIRO EDA; PEDRO HIROMASA EDA e SADAÑO MABISHIMA.

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre um lote de terras urbano n. 80 (antigo 03), quadra 222 (antiga 212), com 15m de frente, 40m de fundos, totalizando uma área de 600m², nesta cidade, cuja localização é na Avenida dos Imigrantes, nº. 778, Bairro Buritis, CEP: 69.309-183, e apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias. O prazo de quinze dias será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de março de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 15/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818102-06.2014.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: LIRA & CIA LTDA. CNPJ 05.936.844/0001-62

Executado: MANOEL SERAFIM MAGALHÃES HORÁCIO, CPF: 849.643.322-68

Como se encontra a parte **MANOEL SERAFIM MAGALHÃES HORÁCIO, CPF: 849.643.322-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 218.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821712-11.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A. CNPJ: 02.341.470/0001-44

Executado: FÁBIO DA SILVA COSTA, CPF: 542.694.762-91

Como se encontra a parte **FÁBIO DA SILVA COSTA, CPF: 542.694.762-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 154.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831993-55.2018.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença
Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A. CNPJ: 02.341.470/0001-44

Executado: ANDRIELEN DE OLIVEIRA, CPF: 035.772.712-64

Como se encontra a parte, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 98.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Como se encontra a parte **ANDRIELEN DE OLIVEIRA, CPF: 035.772.712-64**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 98.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 08313631-39.8.2017.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença
Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A. CNPJ: 02.341.470/0001-44

Executado: JEAN KARLA PRESTES PIMENTEL, CPF: 513.121.662-15

Como se encontra a parte **JEAN KARLA PRESTES PIMENTEL, CPF: 513.121.662-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 133.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818136-05.8.2019.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA - CNPJ: 10.157.113/0001-59

Executado: FRANCISCO W. MACIEL DA SILVEIRA, CPF: 010.592.200-59

Como se encontra a parte **FRANCISCO W. MACIEL DA SILVEIRA, CPF: 010.592.200-59**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 114.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831943-63.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença
Exequente: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRO HOSPITAL ALBERT EINSTEIN,
CNPJ: 60.765.823/0001-30

Executado: CAROLINA APARECIDA MILITÃO AMORIM, CPF: 020.926.782-80 e JOSE CARLOS AMORIM, CPF: 361.555.009-91

Como se encontra a parte **CAROLINA APARECIDA MILITÃO AMORIM, CPF: 020.926.782-80 e JOSÉ CARLOS AMORIM, CPF: 361.555.009-91**,, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 150.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813546-58.2014.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: HILDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 338.320.484-72

Executado: MARINALVA SILVA SANTOS, CPF: 241.829.662-87

Como se encontra a parte **MARINALVA SILVA SANTOS, CPF: 241.829.662-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 140.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800228-37.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A. CNPJ: 02.341.470/0001-44

Executado: JOSÉ SILVA MAIA, CPF: 134.797.792-72

Como se encontra a parte **JOSÉ SILVA MAIA, CPF: 134.797.792-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 135.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818202-82.2019.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , CNPJ: 06.185.371/0001-71.

Executado: ELOA SERVIÇOS E COMERCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ: 84.051.747/0001-69.

Como se encontra a parte **ELOA SERVIÇOS E COMERCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ: 84.051.747/0001-69**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 118.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0806052-40.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: ERMILIO PALUDO, CPF: 240.716330-34.

Executado: EXPOL SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.558.819/0001-58.

Como se encontra a parte **EXPOL SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.558.819/0001-58**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 101.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821356-50.2015.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ: 62.136.254/0001-99.

Executado: ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, CPF: 383.581.232-72.

Como se encontra a parte **ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, CPF: 383.581.232-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802428--80.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: WILESSON DEMÉTRIO DA SILVA, CPF: 673.253.862-49, e OUTROS.

Executado: A. MESQUITA BARROS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 18.714.937/0001-94.

Como se encontra a parte **A. MESQUITA BARROS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 18.714.937/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 239.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0707732-91.2013.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/9703-16.

Executado: IMOBILIÁRIA GERALDO CASTRO LTDA, CNPJ: 52.829.082/0001-85, e outro JOSÉ GERALDO DE CASTRO, CPF: 504.542.857-87.

Como se encontra a parte **IMOBILIÁRIA GERALDO CASTRO LTDA, CNPJ: 52.829.082/0001-85, e outro JOSÉ GERALDO DE CASTRO, CPF: 504.542.857-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 297.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802928-83.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: MARTINS E SANTOS LTDA, CNPJ: 07.261.052/0001-60.

Executado: L. S. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.998.990/0001-88.

Como se encontra a parte **L. S. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.998.990/0001-88** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 153.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832153-80.2018.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A, CNPJ: 02.341.470/0001-44.

Executado: MARIA DAS DORES FARIAS DOS REIS, CPF: 007.523.773-37.

Como se encontra a parte **MARIA DAS DORES FARIAS DOS REIS, CPF: 007.523.773-37**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 95.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805775-24.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: DIEGO DOS SANTOS FIGUEIREDO, CPF: 530.372.432-87.

Executado: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, CPF: 047.590.872-49.

Como se encontra a parte **JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, CPF: 047.590.872-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 119, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0726605-42.2013.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A, CNPJ: 01.701.201/0001-89.

Executado: BIANCA MONIQUE DIAS MENEZES, CPF: 013.040.456-09 E FERNANDES E MENEZES LTDA, CNPJ: 11.037.135/0001-48.

Como se encontra a parte **BIANCA MONIQUE DIAS MENEZES, CPF: 013.040.456-09 E FERNANDES E MENEZES LTDA, CNPJ: 11.037.135/0001-48**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 269.1, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829271-82.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: JÚLIO CÉSAR MONTEIRO, CPF: 522.471.042-15.

Executado: R. T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 21.186.892/0001-28.

Como se encontra a parte **R. T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 21.186.892/0001-28**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 210.2, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811933-32.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A, CNPJ: 02.341.470/0001-44.

Executado: JOSIMEIRE XAVIER MARCOLINO, CPF: 446.601.892-87.

Como se encontra a parte **JOSIMEIRE XAVIER MARCOLINO, CPF: 446.601.892-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 163.2, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0804639-26.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A, CNPJ: 02.341.470/0001-44.

Executado: VANUSA CAVALCANTE PIRES, CPF: 6021.698.712-68.

Como se encontra a parte **VANUSA CAVALCANTE PIRES, CPF: 6021.698.712-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 117.2, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810769-32.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BAIN BARBOSA PIRES PEREIRA, CPF: 112.431.802-00.

Executado: OTACIR DA SILVA MARQUES, CPF: 182.848.172-68.

Como se encontra a parte **OTACIR DA SILVA MARQUES, CPF: 182.848.172-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP- 189, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **IVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818975-35.2016.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A, CNPJ: 02.341.470/0001-44.

Executado: ELIEZIO OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 583.141.302-06.

Como se encontra a parte **ELIEZIO OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 583.141.302-06**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP-202, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, bem como, no mesmo prazo, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/03/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 15/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0804644-14.2017.8.23.0010**, que tem como acusado **VICTOR YANOMAMI**, brasileiro, natural de Alto Alegre-RR, nascido em 01.01.1996, filho de Mônico Yanomami, portador do RG nº 485124-2 SSP/RR, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, inciso I, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, e artigo 1º, I, da Lei nº 8072/90, por fato ocorrido no dia 10.08.2017, contra a vítima CARLOS YANOMAMI. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 16/03/2021

Expediente de 11/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 15 dias)

A Excelentíssima Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Juíza Titular do 1º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Ação Penal nº 0819484-58.2019.8.23.0010**Vítima: AMARILYS RONNIELYS LUGO DIAZ****Réu: VICTOR ANTONIO MIGUEZ MAESTRE**

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO, como se encontra a parte VICTOR ANTONIO MIGUEZ MAESTRE atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “Sendo assim, na forma posta em Juízo em desfavor de VICTOR ANTONIO MIGUEZ MAESTRE, venezuelano, em união estável, desempregado, natural Venezuela, nascido no dia 09/09/1991, demais dados qualificadores desconhecidos, abrigado na Avenida São Joaquim, bairro São Francisco, s/nº, Boa Vista/RR(antiga SEGAD); **RECEBO A DENÚNCIA da acusada, e** determino: R. A. a competente ação penal, nos termos regimentais. Nos autos da ação penal, CITE-SE imediatamente a acusada, para que no prazo de 10 dias, responda à acusação, por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. **NO MOMENTO DA CITAÇÃO A RÉ DEVERÁ INFORMAR SE TEM ADVOGADO OU SE DESEJA A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO.** Em caso da ré DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria Pública deste Juizado para que apresente a resposta à acusação. Apresentada a defesa escrita, certifique-se a tempestividade e, havendo preliminares, abra-se vista ao Ministério Público. Juntem-se folhas de antecedentes; lancem-se os registros e demais anotações e comunicações quanto a presente decisão, nos termos do Código de Normas da CGJ (Provimento CGJ N.º 002/2017). Intime-se a vítima da presente decisão. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 23/09/2019. SISSI SCHWANTES Juíza de Direito auxiliando no Juizado

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 16 de março de 2021.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Excelentíssimo Dr. PJaime Plá Pujades de Ávila . Juiz Titular do 2º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Ação Penal nº 0801455-28.2017.8.23.0010

Vítima:

Réu:

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **JONATHA ARAUJO BONFIM** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: “Ante o exposto, ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente, no que JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. (...) Transitada em julgado a sentença, certifique-se, e ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as baixas e comunicações devidas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 17/11/2017. Pedro Machado Gueiros.Juiz Substituto.”

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 12 de março de 2021.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 15 dias)

A Excelentíssima Dra. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Juiz Titular do 2º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Ação Penal nº 0819694-46.2018.8.23.0010

Vítima: GILVANIA DA SILVA CONCEIÇÃO

Réu: JONATAS SANTOS FERREIRA

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO, como se encontra a parte JONATAS SANTOS FERREIRA atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “Sendo assim, na forma posta em Juízo em desfavor de JONATAS SANTOS FERREIRA, **brasileiro, solteiro, açougueiro/churrasqueiro, nascido em 09/08/1990, natural de Boa Vista/RR, filho de Jonas Ferreira da Silva e de Francisca da Silva Lemos, porta-dor do RG nº 341771-9 SSP/RR, residente na Travessa São Lucas, nº 68, bairro Cinturão Verde, Boa Vista/RR, e** determino: R. A. a competente ação penal, nos termos regimentais. Nos autos da ação penal, CITE-SE imediatamente a acusada, para que no prazo de 10 dias, responda à acusação, por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. NO MOMENTO DA CITAÇÃO A RÉ DEVERÁ INFORMAR SE TEM ADVOGADO OU SE DESEJA A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. Em caso da ré DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria Pública deste Juizado para que apresente a resposta à acusação. Apresentada a defesa escrita, certifique-se a tempestividade e, havendo preliminares, abra-se vista ao Ministério Público. Juntem-se folhas de antecedentes; lancem-se os registros e demais anotações e comunicações quanto a presente decisão, nos termos do Código de Normas da CGJ (Provimento CGJ N.º 002/2017). Intime-se a vítima da presente decisão. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 29/10/2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caraná - Boa Vista-RR, 16 de março de 2021.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 16/3/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0819459-79.2018.8.23.0010**

Réu: GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, nascido no dia **24/10/1994**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ANTONES BATISTA DE OLIVEIRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3988732 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado a pena de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de detenção. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/3/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO 3 DIAS

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: **JOSEANDSON CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, portador do RG ° 128030 SESP/RR e inscrito no CPF sob o nº 510.487.522-91, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ **2.776,05**, ACRESCIDO das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Ainda, **PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO** e os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do total do débito para o caso de pronto pagamento, nos autos do processo nº **0008074-07.2017.8.23.0010- Execução de Alimentos**, em que tem como partes: autora: requerente **A.T.C.S.**, rep. por **J.S.** e requerido **JOSEANDSON CAVALCANTE DA SILVA**.

JUIZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 16 de março de 2021. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei.

Luciana Callegario
Diretora de Secretaria da VJI

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS

Dr. Erick Linhares, Juíz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: EXPEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG ° 2146235 SESP/RR e inscrito no CPF sob o n° 049.833.002-87, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ **1.491,12**, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2019, **ACRESCIDO** das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Ainda, **PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO** e os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do total do débito para o caso de pronto pagamento, nos autos do processo n° **0839624-16.2019.8.23.0010- Execução de Alimentos**, em que tem como partes: autora: requerente **P.K. DE S.C.**, rep. por **K. DE S.S.** e requerido **EXPEDITO DA SILVA**.

JUIZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, n° 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 16 de março de 2021. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei.

Luciana Callegario
Diretora de Secretaria da VJI

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS

Dr. Erick Linhares, Juíz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, portador do RG ° 2146235 SESP/RR e inscrito no CPF sob o nº 049.833.002-87, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ **517,74**, **ACRESCIDO** das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Ainda, **PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO** e os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do total do débito para o caso de pronto pagamento, nos autos do processo nº **0808134-73.2019.8.23.0010- Execução de Alimentos**, em que tem como partes: autora: requerente **D.B. de S.**, rep. por **S.C. da S.** e requerido **DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA**.

JUIZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 16 de março de 2021. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei.

Luciana Callegario
Diretora de Secretaria da VJI

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS

Dr. Erick Linhares, Juíz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: FRANCISCO SILVA ARAÚJO, brasileiro, união estável, marceneiro, portador do RG nº 208647 SESP/RR e inscrito no CPF sob o nº 363.347.312-20 , demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ **1.250,97**, ACRESCIDO das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Ainda, PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO e os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do total do débito para o caso de pronto pagamento, nos autos do processo nº **0004424-15.2018.8.23.0010- Execução de Alimentos**, em que tem como partes: autora: requerente **D.F.S.A.**, rep. por **E. DE S.F.** e requerido **FRANCISCO SILVA ARAÚJO** .

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 16 de março de 2021. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei.

Luciana Callegario
Diretora de Secretaria da VJI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 16MAR2021

ÓRGÃOS COLEGIADOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 6º, inciso III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, e considerando a PORTARIA n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE** os Excelentíssimos **Membros do Colégio de Procuradores de Justiça** para sessão a ser realizada, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **18 de março de 2021**, às **15 horas**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Presidente Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público**, em 16/03/2021, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323499** e o código CRC **CD780E66**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A **PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 9º, inciso III, da Resolução Normativa CSMP n. 001, de 24 de abril de 2012 e, considerando a PORTARIA n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Excelentíssimos **Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima**, para sessão a ser realizada, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **18 de março de 2021**, às **16 horas**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Presidente Conselho Superior do Ministério Público**, em 16/03/2021, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323507** e o código CRC **6CAC1F02**.

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 022 - PGJ, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

RESOLVE:

Exonerar, **IVANILDE CARVALHO GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria, código MP/CCA-1, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 01MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323835** e o código CRC **18D257B4**.

ATO Nº 023 - PGJ, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

RESOLVE:

Nomear, **IVANILDE CARVALHO GUIMARÃES**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, código MP/DAS-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 01MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323836** e o código CRC **927A11BA**.

PORTARIA Nº 230 - PGJ, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, I, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, 02 (dois) dias de folga, em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 04 a 05MAR2021, conforme 19.26.1000000.0002547/2021-21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323743** e o código CRC **A3A86930**.

PORTARIA Nº 231 - PGJ, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Procurador de Justiça, Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 04 a 05MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323746** e o código CRC **B71942FB**.

PORTARIA Nº 232 - PGJ, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 08MAR2021, da Portaria nº 735-PGJ, de 06NOV2020, publicada no DJE nº 6798, de 09NOV2020, que concedeu ao servidor **GLEDSON DO NASCIMENTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323856** e o código CRC **D5E54CBA**.

PORTARIA Nº 233 - PGJ, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AMOS DE CASTRO MELO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, com efeitos a partir de 08MAR a 08SET2021, gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Art. 2º O Plano de Trabalho será acompanhado pela chefia imediata, que encaminhará relatório semestral, com resumo das atividades desenvolvidas, ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323858** e o código CRC **A6B752F3**.

PORTARIA Nº 234 - PGJ, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Resolução CPJ n.º 01, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a aprovação, execução, coordenação, gestão e revisão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como do Ato Normativo nº 02, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do **Núcleo de Apoio Executivo ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima**, instituído pela Portaria nº 427, de 26ABR2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6432, de 29ABR2019, nos seguintes termos:

- **ROSBENE OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor Jurídico ;**
- **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS, Atendente (Telefonista/Recepcionista) ;**
- **VON ROMMEL DE MAGALHAES PAMPLONA, Técnico em Informática;**
- **ANA LAURA MENEZES DE SANTANA, Assistente Social;**
- **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA, Chefe de Divisão ;**
- **YANO SERGIO DELGADO GOMES, Assessor de Comunicação Social .**

Art. 2º. O Núcleo será coordenado pela servidora **ROSBENE OLIVEIRA DOS SANTOS** e secretariado pela servidora **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323892** e o código CRC **889FD0A6**.

PORTARIA Nº 235 - PGJ, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso X, e art. 6º, ambos da Resolução CPJ Nº 1/2017 e nos termos do Ato Normativo nº 3/2017, bem como no que consta no Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004931/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Temporária de Acessibilidade do Ministério Público do Estado de Roraima, instituída pela Portaria nº 702, de 31AGO2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5814, de 02SET2016, nos seguintes termos:

- Presidente: Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**, Promotora de Justiça.
- Secretário: **PEDRO HEES**, Coordenador de Arquitetura e Engenharia.
- Componente: **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação - TI.
- Componente: **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor do Departamento Administrativo.
- Componente: **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessora Técnica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir 01FEV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323890** e o código CRC **2106FAD2**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 205 – DG, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, Auxiliar de Manutenção, e do servidor **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 19MAR2021, sem pernoite, para realizar serviços de manutenção (roçagem do gramado, levantamento dos danos causados por infiltração) no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002980/2021-66.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 19MAR2021, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002980/2021-66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 16/03/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323716** e o código CRC **80C60B77**.

PORTARIA Nº 206 - DG, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0002121/2021-77, firmado com a empresa ARNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.044.934/0001-37., referente a contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar a servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, Chefe de Secretaria, como fiscal do Contrato nº 04/2021.

III - Designar a servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 16/03/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323755** e o código CRC **73E61273**.

PORTARIA Nº 207 – DG, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 e no Ato Normativo nº 004 - PGJ, de 15 de março de 2021, e, **CONSIDERANDO** o Ato Normativo suso mencionado, que prorroga o Ato Normativo nº 001 - PGJ, de 27 de janeiro de 2021, que dispensou o comparecimento presencial de membros, servidores e colaboradores nos edifícios do Ministério Público do Estado de Roraima.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Prorrogar, até o dia 30 de março de 2021, a Portaria nº 056 – DG, de 27 de janeiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 16/03/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323807** e o código CRC **24B4DFE0**.

PORTARIA Nº 208 - DG, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 15 a 23MAR2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002665/2021-39, de 08MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 16/03/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323400** e o código CRC **8F822E56**.

PORTARIA Nº 209 - DG, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 24MAR2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002665/2021-39, de 08MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 16/03/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323402** e o código CRC **AFB992AB**.

PORTARIA Nº 210 - DG, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA CRISTINA MENDES RUIZ ROLIM**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 29MAR2021 a 06ABR2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002754/2021-85, de 09MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 16/03/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323406** e o código CRC **ED0E63C5**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 030 – DRH, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 025 – DRH, de 02MAR2021**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE nº 6870, de 04MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 15/03/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323098** e o código CRC **8198C7D8**.

PORTARIA Nº 031 - DRH, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Boletim de informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Prorrogar, no período de 02 (dois) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora **JOSILANIA INACIO DE OLIVEIRA**, concedida por meio da Portaria nº 09 – DRH, de 06JAN2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 6835, de 08JAN2021, conforme Processo nº 19.26.1002000.0000126/2020-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 15/03/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323120** e o código CRC **036DCA9C**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0001484/2021-95**, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo jornalístico para veiculação de publicações institucionais em jornal de circulação local, tais como avisos, notas, extratos, editais e demais assuntos de interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: EDITORA BOA VISTA LTDA (CNPJ 04.653.101/0001-12).

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 3, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.21.00031-4.

DATA DA EMISSÃO: 09 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 11/03/2021, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322307** e o código CRC **52CE4B50**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002121/2021-77

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 04/2021, efetivado mediante Pregão Eletrônico nº 10/2020 - SRP, Processo SEI nº 4745/2020-48.

OBJETO: Contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

CONTRATADA: ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.044.934/0001-37.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 23.119,00 (vinte e três mil, cento e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/03/2021 a 15/03/2022.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 22, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 16/03/2021, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323753** e o código CRC **B57B2600**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE Nº 4/2021

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0014484/2020-74

CÓDIGO UASG: 926196

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Município de Boa Vista – RR, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA: Em atenção à necessidade de retificações no Termo de Referência (Anexo I) e no Edital, **suspensão a licitação**, cuja Sessão Pública estava designada para o dia 18/3/2021, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local) no sítio eletrônico da Plataforma de Compras Governamentais. O Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2021 será retificado e republicado com reabertura de prazo.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/03/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323529** e o código CRC **6B33FD39**.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0010510/2020-95
ASSUNTO:	Adesão aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 14/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2020 – Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Processo Administrativo nº 0002828-14.2020.8.23.8000, daquele órgão.
OBJETO:	Contratação de serviço de conexão de dados de acesso dedicado e <i>full</i> , tanto para <i>download</i> quanto para <i>upload</i> , para interligação das Promotorias do Interior com a Sede Administrativa do Ministério Público do Estado de Roraima.
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ATA:	R. DA C. VASCONCELOS (CNPJ 08.486.757/0001-49)
VALOR:	R\$ 1.036.860,00 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 15, II e V da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 22 do Decreto nº 7.892/2013
DATA DA ADESÃO	15 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/03/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323530** e o código CRC **48E6B544**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 16/03/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 351/2021/DGP/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **HALLEY MARCOS PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 22 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 12 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 12/03/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0262271 e o código CRC 041FB066.

PORTARIA Nº 359/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 5921, evento 0262674, Teor do Processo SEI nº 000453/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses dos assistidos **F. da S. P., e M. A. M. da S.**, nos autos do processo nº 0800733-90.2019.8.23.0020, da comarca de Caracara/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 15/03/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0262714 e o código CRC 95F512A4.

PORTARIA Nº 348/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000433/2021.

RESOLVE:

Conceder a servidora **REBECA MACÊDO DA LUZ FERNANDES**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, no período de 13 a 16 de abril de 2021, em virtude de ter laborado perante a Justiça Eleitoral, como Presidente de MRV - MRV, nas Eleições de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 11 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/03/2021, as 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0262126 e o código CRC 9E294491.

PORTARIA Nº 349/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002835/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora **INGRID ARAÚJO DOS SANTOS**, anteriormente marcadas para o período de 22 de março a 20 de abril de 2021, conforme Portaria nº 230/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODPERR nº 187 de 09.02.2021, conforme evento 0256650, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 11 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/03/2021, as 14:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0262132 e o código CRC 8C78C631.

PORTARIA Nº 350/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000098/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **PELLIPE FEITOSA DE LIMA**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 05 a 24 de março de 2021, conforme Portaria nº 229/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODPERR nº 191 de 18.02.2021, conforme evento 0256649, a serem usufruídas, a contar de 07 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 11 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/03/2021, as 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0262161 e o código CRC 385F96BF.

PORTARIA Nº 352/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e das outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 000450/2021.

Considerando o Processo SEI Nº 000455/2021.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores **Vinicius de Melo Diniz**, Engenheiro Civil e **Josiel da Silva Souza**, Assessor Especial I, para o município de Alto Alegre/RR, no dia 12 de março de 2021, com a finalidade de realizar a verificação no gerador e verificar a situação atual do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 12 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/03/2021, as 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0262419 e o código CRC 0DEA290F.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 649294 - Título: DMI/00000178439

Devedor: ABEL SARAIVA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649523 - Título: DMI/0000881

Devedor: ABIMAEI ANGELO DE OLIVEIRA 994

Credor: HC PNEUS S/A

Prot: 649607 - Título: DMI/00000178717

Devedor: ADAILTON ALVES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649279 - Título: DMI/00000178329

Devedor: ADALETE ALVES DA SILVA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649442 - Título: CDA/81.660

Devedor: ADEMAR RODRIGUES SIQUEIRA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649367 - Título: DMI/00000178301

Devedor: ADIEL SATO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649889 - Título: CDA/302803

Devedor: ADMILSON ALVES COSTA

Credor: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

Prot: 649593 - Título: DMI/00000178749

Devedor: ADRIANA DIAS REIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649842 - Título: DMI/00000178483

Devedor: ADSON CHAGAS DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649707 - Título: DMI/00000178989

Devedor: ALCILENE FELICIA BENEDITO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649313 - Título: DMI/00000178396

Devedor: ALCINEIA DOS SANTOS ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649642 - Título: DMI/00000178654

Devedor: ALESSANDRA DA SILVA GARCIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649496 - Título: DMI/1 177851J

Devedor: ALEX FABIANO ROCHA 86738330600

Credor: SNAP-ON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Prot: 649662 - Título: DMI/00000178607
Devedor: ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649366 - Título: DMI/00000178303
Devedor: ALINE GOMES VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649720 - Título: DMI/00000178910
Devedor: ALMIR DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649421 - Título: DV/27132/18
Devedor: AMARAO ALENCAR PEREIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649710 - Título: DMI/00000178492
Devedor: ANA BEATRIS DE SOUZA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649286 - Título: DMI/00000178318
Devedor: ANA CAROLINA SANTOS DE JESUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649404 - Título: DV/27109/17
Devedor: ANA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649765 - Título: DMI/00000178842
Devedor: ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649751 - Título: DMI/00000178815
Devedor: ANDRE ANTUNES ALMEIDA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649614 - Título: DMI/00000178705
Devedor: ANDREIA FRANCISCA DE JESUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649345 - Título: DMI/00000178375
Devedor: ANGELITA ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649624 - Título: DMI/00000178684
Devedor: ANIBAL RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649758 - Título: DMI/00000178491
Devedor: ANTONIA IVANEIDE BARROS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649631 - Título: DMI/00000178671
Devedor: ANTONIA LUCELIA AZEVEDO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649835 - Título: DMI/00000178513

Devedor: ANTONIA MORENA DA CRUZ SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649698 - Título: DMI/00000178948
Devedor: ANTONIO ADERBAL RODRIGUES VALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649540 - Título: DMI/13991
Devedor: ANTONIO PACHECO DOS SANTOS
Credor: SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE

Prot: 649541 - Título: DMI/14015
Devedor: ANTONIO PACHECO DOS SANTOS
Credor: SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE

Prot: 649479 - Título: DM/S/N
Devedor: ANTONIO TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA
Credor: P. P. SOBRINHO

Prot: 649585 - Título: DMI/00000178767
Devedor: ARIANE OLIVEIRA DE FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649407 - Título: DV/27112/18
Devedor: ARLISSON EDUARDO PEREIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649820 - Título: DMI/00000178515
Devedor: ARNANDO SOUZA DE SA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649667 - Título: DMI/00000178600
Devedor: ARTEMIZA DA SILVA BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649615 - Título: DMI/00000178704
Devedor: AURENICE GONCALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649487 - Título: DMI/085645/04
Devedor: B GOMES VELOZO ME - 034182
Credor: BEGEL INDUSTRIA C R LTDA

Prot: 649431 - Título: DMI/1453102301
Devedor: B M CABRAL
Credor: TECIDOS E ARM MIGUEL BARTOLOMEU SA

Prot: 649563 - Título: DMI/00000178846
Devedor: BEATRIZ DA CONCEICAO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649433 - Título: DMI/1027675/03
Devedor: BELLAVISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Credor: BELARO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

Prot: 649777 - Título: DMI/00000178805
Devedor: BERNADETE CUNHA DA MOTA MARINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649673 - Título: DMI/00000178512
Devedor: BIANCA LINS VIEIRA CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649674 - Título: DMI/00000179007
Devedor: BIANCA LINS VIEIRA CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649438 - Título: CDA/54.076
Devedor: BIO FHARMA LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649438 - Título: CDA/54.076
Devedor: PAULO AFONCO DA SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649438 - Título: CDA/54.076
Devedor: JOELMA MINGUENES DA SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649619 - Título: DMI/00000178691
Devedor: BRENA JAQUELINE ALBUQUERQUE FRANCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649311 - Título: DMI/00000178456
Devedor: BRUNO OLIVEIRA VAZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649439 - Título: CDA/54.783
Devedor: C L SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649439 - Título: CDA/54.783
Devedor: CRISTIANE LOPES SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649303 - Título: DMI/00000178283
Devedor: CARLA DE SOUZA CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649696 - Título: DMI/00000179066
Devedor: CARLOS DA SILVA CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649725 - Título: DMI/00000178819
Devedor: CARLOS ROBERTO DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649769 - Título: DMI/00000178935
Devedor: CARMEN SANTOS DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649791 - Título: DMI/00000178892
Devedor: CEUCILANE GOMES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649495 - Título: DSI/172
Devedor: CICERO EVALDO S. MOREIRA
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 649657 - Título: DMI/00000178620
Devedor: CILANDIA MARIA DOS SANTOS ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649781 - Título: DMI/00000178956
Devedor: CINTHYA REGIA DE ALMEIDA MEDEIROS SALDANHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649640 - Título: DMI/00000178657
Devedor: CLADINÉ RODRIGUES SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649830 - Título: DMI/00000178541
Devedor: CLAUCIONES DO NASCIMENTO SALDANHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649281 - Título: DMI/00000178326
Devedor: CLAUDIANE DIAS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649428 - Título: DMI/455055/003
Devedor: CLAUDIO DE SOUZA COSTA
Credor: ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS

Prot: 649620 - Título: DMI/00000178690
Devedor: CLEA DE OLIVEIRA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649371 - Título: DMI/00000178289
Devedor: CLEBESON WILLIAN FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649336 - Título: DMI/00000178436
Devedor: CLEITON DA SILVA CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649341 - Título: DMI/00000178404
Devedor: CLEOMIRA DA SILVA CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649280 - Título: DMI/00000178327
Devedor: CLEONICE FERREIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649306 - Título: DMI/00000178361
Devedor: CLEONICE FERREIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649580 - Título: DMI/00000178562
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649581 - Título: DMI/00000178561
Devedor: CONDOMINIO JATOBA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649582 - Título: DMI/00000178560
Devedor: CONDOMINIO PUPUNHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649692 - Título: DMI/00000178871

Devedor: CRISTIANE CASTRO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649617 - Título: DMI/00000178695

Devedor: CRISTINA CUNHA BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649637 - Título: DMI/00000178661

Devedor: DAIANNE SILVA CAVALCANTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649537 - Título: CBI/00330602020

Devedor: DANIANE DA SILVA RIBEIRO

Credor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Prot: 649722 - Título: DMI/00000178523

Devedor: DANIEL DE SOUSA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649708 - Título: DMI/00000179063

Devedor: DARCILENE NEVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649584 - Título: DMI/00000178768

Devedor: DARCY CAVALCANTE BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649655 - Título: DMI/00000178624

Devedor: DAYANNE SENA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649554 - Título: DMI/00000178532

Devedor: DEBORA DA PENHA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649668 - Título: DMI/00000178597

Devedor: DEBORA DIAS TENENTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649518 - Título: DV/27159/18

Devedor: DEBORA KAROLAYNE FRANCO QUEIROZ

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649651 - Título: DMI/00000178630

Devedor: DEBORA NASCIMENTO PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649839 - Título: DMI/00000178776

Devedor: DEJANE CESAR LOUBO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649562 - Título: DMI/00000178555

Devedor: DENISE ALVES FARIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649441 - Título: CDA/81.381

Devedor: DERIVALDO FERREIRA NEVES JUNIOR
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649441 - Título: CDA/81.381
Devedor: DERIVALDO FERREIRA NEVES JUNIOR
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649679 - Título: DMI/00000178984
Devedor: DIANE MESQUITA RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649653 - Título: DMI/00000178626
Devedor: DIANICE GENTIL CHAVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649774 - Título: DMI/00000179034
Devedor: DILMA FERREIRA DE FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649355 - Título: DMI/00000178355
Devedor: DILVA DE ASSUNCAO GREGORIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649601 - Título: DMI/00000178727
Devedor: DINEUDA ALVES DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649574 - Título: DMI/00000178584
Devedor: DIONIZIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649440 - Título: CDA/49.747
Devedor: DISTRI PET COMERCIO & SERVICOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649440 - Título: CDA/49.747
Devedor: FRANCINEY VENACIO PEREIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649440 - Título: CDA/49.747
Devedor: VALERIA QUEIROZ SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649652 - Título: DMI/00000178627
Devedor: DIVIA GARDENE DA SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649460 - Título: CDA/53.728
Devedor: DIVINO H D DE LIMA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649460 - Título: CDA/53.728
Devedor: DIVINO HENRIQUE DAMACENO DE LIMA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649600 - Título: DMI/00000178728
Devedor: DOMINGAS BARBOSA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649583 - Título: DMI/00000178774
Devedor: DORA CLEMENTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649587 - Título: DMI/00000178763
Devedor: DULCILENE SOARES BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649687 - Título: DMI/00000178780
Devedor: EDIANE CRISTINA ARRUDA TELES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649292 - Título: DMI/00000178314
Devedor: EDIELSON ALVES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649646 - Título: DMI/00000178638
Devedor: EDILENE CALIXTO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649780 - Título: DMI/00000178934
Devedor: EDILTON FERREIRA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649514 - Título: DV/253/19
Devedor: EDINILZA SILVA MELQUIOR
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649664 - Título: DMI/00000178604
Devedor: EDINO LOPES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649443 - Título: CDA/81.654
Devedor: EDMILTON SALES GONDIM
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649608 - Título: DMI/00000178716
Devedor: EDNA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649606 - Título: DMI/00000178718
Devedor: EDSON GOMES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649811 - Título: DMI/00000178867
Devedor: EDUARDO LOPES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649546 - Título: DMI/10133026
Devedor: EDVALDO CARVALHO DUARTE
Credor: CARLOS EDUARDO ALEIXO PRADO

Prot: 649347 - Título: DMI/00000178349
Devedor: ELANE SILVA FRAZAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649560 - Título: DMI/00000178852
Devedor: ELCIVANIA SANTOS ALVES DOS REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649690 - Título: DMI/00000178810
Devedor: ELDIANNARA AMBROSIO TOMAZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649578 - Título: DMI/00000178573
Devedor: ELESSANDRA BARBOSA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649492 - Título: DSI/002
Devedor: ELIANE MACHADO VIDAL
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 649333 - Título: DMI/00000178446
Devedor: ELIEIS DE SOUSA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649482 - Título: DSI/DFEA78C53AF
Devedor: ELISA LEAL DE MELO
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 649768 - Título: DMI/00000178558
Devedor: ELISANGELA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649595 - Título: DMI/00000178740
Devedor: ELISANGELA VALENTE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649656 - Título: DMI/00000178623
Devedor: ELIZA FAVELA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649626 - Título: DMI/00000178680
Devedor: ELIZA RIBEIRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649834 - Título: DMI/00000178517
Devedor: ELIZABETH COSTA DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649613 - Título: DMI/00000178707
Devedor: ELIZANGELA CAMARA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649559 - Título: DMI/00000178856
Devedor: ELIZANGELA SANTOS ALVES CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649654 - Título: DMI/00000178625
Devedor: ELIZIANE LOPES DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649409 - Título: DV/166/2018
Devedor: ELZIANE VICENTE DA COSTA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649361 - Título: DMI/00000178369
Devedor: EMANUEL DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649344 - Título: DMI/00000178292
Devedor: EMILLY RODRIGUES DE ASSUNCAO MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649885 - Título: DMI/NF0001157/
Devedor: ERICA PINHEIRO FEITOZA
Credor: VITTORIO JOIAS LTDA.

Prot: 649821 - Título: DMI/00000178538
Devedor: ERIVELTON DA SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649285 - Título: DMI/00000178319
Devedor: ESTER DE SOUZA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649752 - Título: DMI/00000178950
Devedor: EVAGNA GOMES LIMA GOVEIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649875 - Título: DM/100278193/2
Devedor: EVERTON DA SILVA SAMPAIO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649840 - Título: DMI/00000178830
Devedor: EZEQUIEL DE SOUSA BRANDAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649461 - Título: CDA/54.267
Devedor: F C S OLIVEIRA EIRELI EPP
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649461 - Título: CDA/54.267
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649462 - Título: CDA/54.268
Devedor: F C S OLIVEIRA EIRELI EPP
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649462 - Título: CDA/54.268
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649476 - Título: CDA/53.724
Devedor: F L C REINALDO VENANCIO ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649476 - Título: CDA/53.724
Devedor: FRANCISCA LAZARA CHAGAS REINALDO VENANCIO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649815 - Título: DMI/00000178564
Devedor: FABIANA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649665 - Título: DMI/00000178602

Devedor: FABIANA DOS SANTOS LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649748 - Título: DMI/00000178886
Devedor: FABIANA JESUS SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649787 - Título: DMI/00000178542
Devedor: FABIO FERNANDES MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649338 - Título: DMI/00000178458
Devedor: FABRICIO PEREIRA MACHADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649783 - Título: DMI/00000178931
Devedor: FELIX DE SOUZA MATEUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649789 - Título: DMI/00000178895
Devedor: FERNANDA CAMPOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649314 - Título: DMI/00000178414
Devedor: FERNANDO JOSÉ DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649342 - Título: DMI/00000178432
Devedor: FRANCILENE SANTOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649579 - Título: DMI/00000178572
Devedor: FRANCISCA DA CONCEICAO RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649803 - Título: DMI/00000178808
Devedor: FRANCISCA DA SILVA ABREU
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649287 - Título: DMI/00000178357
Devedor: FRANCISCA ELIAS DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649605 - Título: DMI/00000178720
Devedor: FRANCISCA FRANCIVAN SILVA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649353 - Título: DMI/00000178445
Devedor: FRANCISCA SAMPAIO CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649511 - Título: DV/4487/18
Devedor: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649533 - Título: CDA/301961
Devedor: FRANCISCO PEREIRA GOMES
Credor: IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

Prot: 649678 - Título: DMI/00000179001
Devedor: FRANCISCO VALDIR ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649501 - Título: DSI/813-02
Devedor: FREDSON LIMA LEITE
Credor: A. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 649666 - Título: DMI/00000178601
Devedor: GELSIMIRA MARIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649414 - Título: DV/27121/18
Devedor: GENILZA THUANNY GAMA DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649644 - Título: DMI/00000178646
Devedor: GEORGINA SILVANA INACIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649348 - Título: DMI/00000178340
Devedor: GILDERLAN ANDRADE SENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649418 - Título: DV/27128/18
Devedor: GILVAN TORQUATO SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649770 - Título: DMI/00000179064
Devedor: GIUVAM MACHADO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649325 - Título: DMI/00000178403
Devedor: GLECIANE DE SOUSA FAGUNDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649850 - Título: DMI/3277/2
Devedor: GR DA ROCHA
Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 649851 - Título: DMI/3318/2
Devedor: GR DA ROCHA
Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 649852 - Título: DMI/3318/3
Devedor: GR DA ROCHA
Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 649853 - Título: DMI/3306/2
Devedor: GR DA ROCHA
Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 649855 - Título: DMI/3236/2
Devedor: GR DA ROCHA
Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 649592 - Título: DMI/00000178750
Devedor: GREYCE ANNY BENFICA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649699 - Título: DMI/00000179059
Devedor: GUSTAVO ELIAS HADDAD TOVAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649452 - Título: CDA/54.007
Devedor: HAROLDO EURICO AMORA DOS SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649872 - Título: CDA/1
Devedor: HELENO DOS SANTOS FERREIRA
Credor: TRIBUNAL DE JUSTICA DE RORAIMA

Prot: 649775 - Título: DMI/00000178869
Devedor: HELLEN SANDRA TEIXEIRA SARMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649719 - Título: DMI/00000178859
Devedor: HILEY MENEZES SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649463 - Título: CDA/53.722
Devedor: I LOPES DA SILVA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649463 - Título: CDA/53.722
Devedor: IDIANE LOPES DA SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649354 - Título: DMI/00000178441
Devedor: IGLEIDISON SABINO DE MACEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649843 - Título: DMI/00000178488
Devedor: IGOR GABRIEL VITAL DAVI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649867 - Título: DSI/164
Devedor: INGRID DE HOLANDA S. MEDRADO
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 649284 - Título: DMI/00000178320
Devedor: IRACI ARAUJO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649350 - Título: DMI/00000178448
Devedor: IRANEIDE ALVES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649763 - Título: DMI/00000178844
Devedor: IRLENY DE AMORIM DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649321 - Título: DMI/00000178417
Devedor: ISRAEL GAIA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649647 - Título: DMI/00000178636
Devedor: ITACYARA PEREIRA BAHIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649757 - Título: DMI/00000178995

Devedor: IVIE ANDRADE REGO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649358 - Título: DMI/00000178363

Devedor: IVONE ALEIXO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649785 - Título: DMI/00000178902

Devedor: IZADORA CLISCIA CAVALCANTE BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649315 - Título: DMI/00000178393

Devedor: IZAMARA OLIVEIRA FIGUEIREDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649486 - Título: DMI/0001804001

Devedor: J. C. P. MIRANDA EIRELI

Credor: STA HELENA IND ALIMENTOS S/A

Prot: 649370 - Título: DMI/00000178305

Devedor: JACQUELINE SILVA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649337 - Título: DMI/00000178339

Devedor: JAINY DA SILVA SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649805 - Título: DMI/00000178554

Devedor: JAIRO OLIVEIRA BARROSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649484 - Título: DSI/2D399182288

Devedor: JAIRO PEREIRA FERREIRA

Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 649747 - Título: DMI/00000178894

Devedor: JAMILES RODRIGUES JORDAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649572 - Título: DMI/00000178587

Devedor: JAMISSON BARBOSA ELIAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649596 - Título: DMI/00000178737

Devedor: JANILSON DOS SANTOS LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649453 - Título: CDA/16.942

Devedor: JANIO FERNANDES BARBOSA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649277 - Título: DMI/00000178335

Devedor: JANYSMARA MATOS DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649591 - Título: DMI/00000178751

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649762 - Título: DMI/00000178962
Devedor: JAQUELINE GADELHA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649645 - Título: DMI/00000178642
Devedor: JAQUELINE MOTA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649360 - Título: DMI/00000178460
Devedor: JEANNI MATOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649295 - Título: DMI/00000178384
Devedor: JESUS DE FREITAS PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649760 - Título: DMI/00000178812
Devedor: JHASSON DA SILVA NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649831 - Título: DMI/00000178997
Devedor: JOANDERSON DA SILVA ROCHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649694 - Título: DMI/00000179068
Devedor: JOAO BATISTA DE MELO MENE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649302 - Título: DMI/00000178457
Devedor: JOAO DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649335 - Título: DMI/00000178330
Devedor: JOAO JORGE PEREIRA MOOJEN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649412 - Título: DV/27118/18
Devedor: JOAO SILVA DE OLIVEIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649677 - Título: DMI/00000179036
Devedor: JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649697 - Título: DMI/00000178953
Devedor: JOCELIA FERREIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649603 - Título: DMI/00000178724
Devedor: JOCELINE NEIDE ARAUJO VERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649649 - Título: DMI/00000178634
Devedor: JOCIBELE ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649573 - Título: DMI/00000178586
Devedor: JOELMA SOARES VIRIATO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649359 - Título: DMI/00000178418
Devedor: JORGE MARTINS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649743 - Título: DMI/00000178551
Devedor: JOSE ADAIRTO DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649618 - Título: DMI/00000178693
Devedor: JOSE EDMILTON DE LIMA PASTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649832 - Título: DMI/00000178507
Devedor: JOSE FERREIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649304 - Título: DMI/00000178428
Devedor: JOSE MANUEL MARTINEZ PUERTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649671 - Título: DMI/00000179026
Devedor: JOSE RAIMUNDO ALVES SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649362 - Título: DMI/00000178307
Devedor: JOSE RIBAMAR DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649661 - Título: DMI/00000178614
Devedor: JOSE RODRIGUES FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649493 - Título: DSI/156
Devedor: JOSIDENE MARQUES R. SILVA
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 649682 - Título: DMI/00000178519
Devedor: JOSILENE RIBEIRO DE FARIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649349 - Título: DMI/00000178386
Devedor: JOSILENE UCHOA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649288 - Título: DMI/00000178358
Devedor: JOSINETE TRINDADE LIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649483 - Título: DSI/0022DA217A5
Devedor: JUANUCY LIMA MELO DE OLIVEIRA
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 649570 - Título: DMI/00000178589
Devedor: JUCILENE GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649598 - Título: DMI/00000178733
Devedor: JUCILENE NASCIMENTO MELLO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649627 - Título: DMI/00000178676
Devedor: JULIANA SANTOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649806 - Título: DMI/00000178888
Devedor: KARLA SILVA DA CONCEICAO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649778 - Título: DMI/00000178775
Devedor: KAROLINY DE JESUS PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649629 - Título: DMI/00000178674
Devedor: KASSANDRA FIDELES CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649567 - Título: DMI/00000178545
Devedor: KATIA CILENE REIS MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649611 - Título: DMI/00000178713
Devedor: KATIA CILENE SOARES FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649609 - Título: DMI/00000178715
Devedor: KATIA PEREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649351 - Título: DMI/00000178374
Devedor: KATIA RODRIGUES SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649352 - Título: DMI/00000178373
Devedor: KATIA RODRIGUES SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649602 - Título: DMI/00000178725
Devedor: KATIA WERILANIA GOMES MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649634 - Título: DMI/00000178665
Devedor: KATIANE ALVES REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649670 - Título: DMI/00000178877
Devedor: KATYELE DE SOUZA PAULO RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649718 - Título: DMI/00000178884
Devedor: KELLY CRISTINE CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649299 - Título: DMI/00000178430
Devedor: KELLYANNE FARIAS DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649856 - Título: DMI/00004214900
Devedor: KENNEDY SOUZA DOS SANTOS
Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 649876 - Título: DM/400590945/2
Devedor: KETLLEN KATARINA GONCALVES DA SILVA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 649327 - Título: DMI/00000178464
Devedor: LANE KELLY SOUSA VALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649759 - Título: DMI/00000178543
Devedor: LARA ISABEL GOMES SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649527 - Título: DMI/166510/04
Devedor: LAUCLEDISON SANTOS CARDOSO
Credor: CEDRAL FOMENTO MERCANTIL LTDA

Prot: 649301 - Título: DMI/00000178447
Devedor: LEANDRO EVANDRO DA SILVA FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649604 - Título: DMI/00000178721
Devedor: LEIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649571 - Título: DMI/00000178588
Devedor: LEIDIJANE NUNES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649691 - Título: DMI/00000178809
Devedor: LEIVAN MOTA DA ENCARNACAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649419 - Título: DV/27129/18
Devedor: LETICIA PAMELA SANTOS MARTINS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649420 - Título: DV/27130/18
Devedor: LETICIA PAMELA SANTOS MARTINS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649729 - Título: DMI/00000178531
Devedor: LETICIA SUANE CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649622 - Título: DMI/00000178688
Devedor: LIDIANE FERREIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649300 - Título: DMI/00000178401
Devedor: LOJA MACONICA FORTE SAO JOAQUIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649819 - Título: DMI/00000179065

Devedor: LUCAS VIEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649636 - Título: DMI/00000178663
Devedor: LUCENIRA DE PAULA GRANDE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649621 - Título: DMI/00000178689
Devedor: LUCIANA SEVERINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649658 - Título: DMI/00000178618
Devedor: LUCILEIDE DA MOTA FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649576 - Título: DMI/00000178579
Devedor: LUCIMAR SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649807 - Título: DMI/00000178883
Devedor: LUDMILLA ALVES LEANDRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649599 - Título: DMI/00000178731
Devedor: LUIZ ANDRE DAS CHAGAS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649283 - Título: DMI/00000178323
Devedor: LUZIA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649535 - Título: DMI/80826-1/012
Devedor: M B RAMOS
Credor: SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.

Prot: 649890 - Título: DMI/38112-1/004
Devedor: M B RAMOS
Credor: SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.

Prot: 649545 - Título: DMI/0030656 - A
Devedor: M DOS S RIBEIRO
Credor: R GOMES DO NASCIMENTO EPP

Prot: 649466 - Título: CDA/81.592
Devedor: M R DINELLY DE SOUZA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649466 - Título: CDA/81.592
Devedor: MARIA RIGE DINELLY DE SOUSA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649744 - Título: DMI/00000178484
Devedor: MANOEL CORREIA LIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649643 - Título: DMI/00000178648
Devedor: MARCELA MACEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649411 - Título: DV/27116/18
Devedor: MARCOS NERY FERREIRA COUTINHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649746 - Título: DMI/00000178990
Devedor: MARIA ALFRANCILANGE BOMFIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649310 - Título: DMI/00000178434
Devedor: MARIA ALVES TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649745 - Título: DMI/00000178981
Devedor: MARIA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649568 - Título: DMI/00000178595
Devedor: MARIA BETANIA BEZERRA PIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649275 - Título: DMI/00000178345
Devedor: MARIA CONSOLATA ALMEIDA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649551 - Título: DMI/00000178860
Devedor: MARIA CONSOLATA ALMEIDA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649630 - Título: DMI/00000178673
Devedor: MARIA DA PAZ DE AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649590 - Título: DMI/00000178754
Devedor: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649755 - Título: DMI/00000179076
Devedor: MARIA DO CARMO CIZINA DE PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649318 - Título: DMI/00000178406
Devedor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA VELOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649293 - Título: DMI/00000178459
Devedor: MARIA ERMOGES DE OLIVEIRA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649740 - Título: DMI/00000178811
Devedor: MARIA ESTHER MEJIAS MUNOZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649816 - Título: DMI/00000178967
Devedor: MARIA GORETE DA COSTA PADILHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649569 - Título: DMI/00000178593
Devedor: MARIA JOSE ALVES BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649700 - Título: DMI/00000178908
Devedor: MARIA LUCILENE DA SILVA MEDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649296 - Título: DMI/00000178454
Devedor: MARIA LUCILENE NOGUEIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649446 - Título: CDA/81.597
Devedor: MARIA MOREIRA VIANA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649446 - Título: CDA/81.597
Devedor: MARIA MOREIRA VIANA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649447 - Título: CDA/81.534
Devedor: MARIA MOREIRA VIANA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649447 - Título: CDA/81.534
Devedor: MARIA MOREIRA VIANA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649883 - Título: DMI/96365/E
Devedor: MARIA SAMARA DOS SANTOS ARAUJO
Credor: VESTEM IND COM CONF LTDA EPP

Prot: 649610 - Título: DMI/00000178714
Devedor: MARIA VANUZA MACEDO TORREIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649561 - Título: DMI/00000178850
Devedor: MARLENA MARA DE MOURA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649329 - Título: DMI/00000178412
Devedor: MARLON DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649330 - Título: DMI/00000178410
Devedor: MARLON DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649506 - Título: DV/4705/18
Devedor: MARLUCE BEZERRA DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649365 - Título: DMI/00000178300
Devedor: MARTA DE OLINDA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649415 - Título: DV/27122/17
Devedor: MATEUS CAETANO DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649711 - Título: DMI/00000178912
Devedor: MATEUS COSTA DA GAMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649316 - Título: DMI/00000178285
Devedor: MATEUS DE OLIVEIRA MONTENEGRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649291 - Título: DMI/00000178433
Devedor: MAURA VIEIRA DE JESUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649594 - Título: DMI/00000178746
Devedor: MERI JANI DE MELO FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649724 - Título: DMI/00000178779
Devedor: MICHELANGELO LIMA SOBRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649886 - Título: DMI/0002048/01
Devedor: MICHELE GOMES DA SILVA
Credor: VITTORIO JOIAS LTDA.

Prot: 649650 - Título: DMI/00000178633
Devedor: MILENA BARBOSA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649716 - Título: DMI/00000178909
Devedor: MILTON CARDOSO DE MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649728 - Título: DMI/00000178987
Devedor: MMS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649519 - Título: DV/27160/17
Devedor: MOISES ALCINO REIS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649704 - Título: DMI/00000178941
Devedor: MURILO ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649782 - Título: DMI/00000178556
Devedor: NAIRA NUNES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649564 - Título: DMI/00000178915
Devedor: NAIRA SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649488 - Título: DMI/000032/C
Devedor: NATALIA VITAL NOBREGA FERREIRA
Credor: FAROL FOMENTO MERCANT. LTDA ME

Prot: 649589 - Título: DMI/00000178756
Devedor: NATHALY PAOLA REY ROMERO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649628 - Título: DMI/00000178675

Devedor: NATHALY PAOLA REY ROMERO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649681 - Título: DMI/00000178525
Devedor: NAYRA CRISTINA MELO MACEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649660 - Título: DMI/00000178615
Devedor: NEILANDIA SARMENTO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649276 - Título: DMI/00000178342
Devedor: NEIRADEYDIANE CARVALHO DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649343 - Título: DMI/00000178348
Devedor: NEIRIJANE SOUSA SALDANHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649773 - Título: DMI/00000178565
Devedor: NELMO LEANDRO SILVA SERRATO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649838 - Título: DMI/00000178849
Devedor: NILZA COSTA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649639 - Título: DMI/00000178658
Devedor: NILZILENY DE SOUZA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649510 - Título: DV/27150/18
Devedor: NOEMIA OLIVEIRA TORRES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649742 - Título: DMI/00000178947
Devedor: ORGARINA SILVEIRA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649672 - Título: DMI/00000178944
Devedor: OSEIAS DOS REIS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649836 - Título: DMI/00000178500
Devedor: OTAVIO DA CONCEICAO VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649477 - Título: CDA/49.939
Devedor: P S FROTA E CIA LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649477 - Título: CDA/49.939
Devedor: PAOLA SALES FROTA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649477 - Título: CDA/49.939
Devedor: JARDILINA SALES FROTA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649723 - Título: DMI/00000178522
Devedor: PATRICIA DE ARAUJO CAMELO ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649290 - Título: DMI/00000178471
Devedor: PAULO MAGALHAES DUARTE SOBRINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649521 - Título: DV/27163/18
Devedor: PAULO VANISSON LIMA COELHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649693 - Título: DMI/00000178955
Devedor: PEDRO MOTA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649753 - Título: DMI/00000179032
Devedor: PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649577 - Título: DMI/00000178575
Devedor: PRISCILA AIANNY MELO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649833 - Título: DMI/00000178521
Devedor: PRISCILA MACEDO MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649871 - Título: CDA/1
Devedor: PRISCILLA SILVA FELIX
Credor: TRIBUNAL DE JUSTICA DE RORAIMA

Prot: 649701 - Título: DMI/00000178905
Devedor: RAFAEL BRUNO DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649847 - Título: DMI/00000178482
Devedor: RAIMUNDO FERREIRA MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649369 - Título: DMI/00000178308
Devedor: RAIMUNDO MOURA MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649726 - Título: DMI/00000178549
Devedor: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649818 - Título: DMI/00000179005
Devedor: RAIMUNDO NONATO SUTERIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649756 - Título: DMI/00000178919
Devedor: RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649597 - Título: DMI/00000178736
Devedor: RALYSON DE OLIVEIRA RAMIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649837 - Título: DMI/00000178966
Devedor: RAMIRO FERREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649323 - Título: DMI/00000178443
Devedor: RAMOS SANTOS LTDA EPP
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649764 - Título: DMI/00000178843
Devedor: RANIELE SANTIAGO ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649368 - Título: DMI/00000178294
Devedor: RANIELLE ABREU DE SOUZA SALDANHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649767 - Título: DMI/00000178494
Devedor: REGINA JOSE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649817 - Título: DMI/00000178906
Devedor: REGINALDO FAUSTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649695 - Título: DMI/00000179067
Devedor: RENALE SHAIENE ALMEIDA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649683 - Título: DMI/00000178897
Devedor: RICARDO MATOS DO CARMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649544 - Título: DMI/012021
Devedor: RICARDO RODRIGUES DA CRUZ FRAU
Credor: MAILSON P. DA SILVA

Prot: 649297 - Título: DMI/00000178376
Devedor: RILEY MORAES DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649586 - Título: DMI/00000178765
Devedor: ROBERVANIA DE SOUZA ABREU
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649364 - Título: DMI/00000178295
Devedor: ROCILDO BONFIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649363 - Título: DMI/00000178296
Devedor: RODRIANE SILVA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649633 - Título: DMI/00000178666
Devedor: ROGERIO DA SILVA FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649616 - Título: DMI/00000178702
Devedor: RONNILDO DIOGO DA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649641 - Título: DMI/00000178655

Devedor: ROSALIA DOROTEU VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649829 - Título: DMI/00000178787

Devedor: ROSALIA GONCALVES REGIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649558 - Título: DMI/00000178874

Devedor: ROSANGE TEREZINHA BASTIAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649663 - Título: DMI/00000178605

Devedor: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649685 - Título: DMI/00000178785

Devedor: ROSIANE DA SILVA CHARLES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649557 - Título: DMI/00000178875

Devedor: ROSILENE FERREIRA PINTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649612 - Título: DMI/00000178709

Devedor: ROSIMEIRE LOURENCO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649659 - Título: DMI/00000178617

Devedor: ROZANY DA SILVA COLARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649339 - Título: DMI/00000178465

Devedor: RUBERVAL GALVAO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649727 - Título: DMI/00000178508

Devedor: RYAN LEITAO MELO ME

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649504 - Título: DV/4846/19

Devedor: SAMARA ALVES MESQUITA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649824 - Título: DMI/00000178793

Devedor: SAMARA DA SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649632 - Título: DMI/00000178667

Devedor: SANDRA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649505 - Título: DV/27143/17

Devedor: SANDRA MARIA DIAS DE SOUSA CRUZ

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649686 - Título: DMI/00000178782

Devedor: SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649536 - Título: CBI/00457586940
Devedor: SEBASTIAO SIMAO
Credor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Prot: 649332 - Título: DMI/00000178467
Devedor: SEVERINA LIMA SOBRAL DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649730 - Título: DMI/00000178911
Devedor: SGB VIANA E CIA LTDA ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649823 - Título: DMI/00000178833
Devedor: SHEILA VIEIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649717 - Título: DMI/00000178885
Devedor: SHIRLEI MARIA SANTOS DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649715 - Título: DMI/00000178499
Devedor: SILVANA DA SILVA FIGUEREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649623 - Título: DMI/00000178687
Devedor: SILVANIA GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649790 - Título: DMI/00000178893
Devedor: SIMONE RAYANE SOUZA LEAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649635 - Título: DMI/00000178664
Devedor: SIMONE SOARES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649575 - Título: DMI/00000178580
Devedor: SIMONE WILLIE DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649282 - Título: DMI/00000178324
Devedor: SIMONIA FERREIRA DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649669 - Título: DMI/00000178596
Devedor: SOLANGE DA SILVA RAPOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649648 - Título: DMI/00000178635
Devedor: SUZANE CASTRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649485 - Título: DSI/C9CC27A2920
Devedor: SUZIÉDA SILVA MINGUENS
Credor: UNINTER EDUCACIONAL S.A.

Prot: 649445 - Título: CDA/81.655
Devedor: TADEU EITER DE LIMA LEMOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649273 - Título: DMI/00000178420
Devedor: TANNER NOVAES DE MENEZES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649706 - Título: DMI/00000178994
Devedor: TATIANE DOS REIS PEREIRA RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649684 - Título: DMI/00000178802
Devedor: TATIANE SILVA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649735 - Título: DMI/00000178938
Devedor: TAURA STEFANI DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649776 - Título: DMI/00000178807
Devedor: TEREZA FRANCA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649357 - Título: DMI/00000178344
Devedor: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649848 - Título: DMI/00000178485
Devedor: THACIANNA DA SILVA PATRICIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649784 - Título: DMI/00000178946
Devedor: THAIANE RAMOS DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649317 - Título: DMI/00000178427
Devedor: ULISSES DA SILVA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649437 - Título: DMI/121452/B
Devedor: V N OLIVEIRA
Credor: CHENSON

Prot: 649754 - Título: DMI/00000178983
Devedor: VALCILEIA COSTA PESSOA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649508 - Título: DV/27148/17
Devedor: VALDEIDE PEIXOTO LEITE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649509 - Título: DV/27149/17
Devedor: VALDEIDE PEIXOTO LEITE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649356 - Título: DMI/00000178366
Devedor: VALDERY GOMES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649766 - Título: DMI/00000178835
Devedor: VANGELA SANTIAGO ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649625 - Título: DMI/00000178681
Devedor: VERA LUCIA GOMES DE SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649714 - Título: DMI/00000178923
Devedor: VICTOR ALFONZO JIMENEZ GOMEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649465 - Título: CDA/81.394
Devedor: W STOLL TRANSPORTES ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649465 - Título: CDA/81.394
Devedor: WALDEMAR STOLL
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649457 - Título: CDA/53.699
Devedor: WALBER C DE OLIVEIRA EIRELI ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649457 - Título: CDA/53.699
Devedor: WALBER CRISTHIANO DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649458 - Título: CDA/53.698
Devedor: WALBER C DE OLIVEIRA EIRELI ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649458 - Título: CDA/53.698
Devedor: WALBER CRISTHIANO DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 649638 - Título: DMI/00000178660
Devedor: WANDERLEA ALVES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649884 - Título: CDA/1
Devedor: WELDER TIAGO SANTOS FEITOSA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 649408 - Título: DV/27113/17
Devedor: WENDY DIANE DE OLIVEIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649588 - Título: DMI/00000178762
Devedor: WILLIAM ROGERIO COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 649403 - Título: DV/27107/16
Devedor: YAGO VASCONCELOS DOS SANTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 649507 - Título: DV/27145/18
Devedor: ZELINDA LAURA BRITO CANTANHEDE
Credor: LOJAS PERIN LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 16 de março de 2021. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) DONIZETE GOMES DOS SANTOS e LÍLIA PAULA PEREIRA CASTRO

ELE: nascido em São João da Baliza-RR, em 23/03/1990, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela Bonita, Boa Vista-RR, filho de DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS e MARIA LÚCIA GOMES SANTA BRIGIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/04/1990, de profissão Operadora de Caixa, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Macapá, Boa Vista-RR, filha de PAULO NELIS ARAÚJO DE CASTRO e JURACI PEREIRA.

2) FRANCISCO JOSE ARREAZA MEDINA e RAFAELA CRISTINA LIRA PEREIRA

ELE: nascido em venezuela, em 07/03/1987, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Ingazeira, Boa Vista-RR, filho de FRANK ARREAZA CONTASTI e MARITZA MEDINA ARREAZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/03/1992, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Ingazeira, Boa Vista-RR, filha de GELB PEREIRA e LILIAN NARA LIRA PEREIRA.

3) MANOEL COSTA DA SILVA e RAIMUNDA VITAL DA SILVA

ELE: nascido em Iranduba-AM, em 23/06/1970, de profissão Fornoiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filho de ARLINDO VICENTE DA SILVA e ELZA COSTA DA SILVA. ELA: nascida em Iranduba-AM, em 03/01/1972, de profissão Auxiliar de Limpeza, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filha de EDIMILSON GOMES DA SILVA e LENICE VITAL DOS SANTOS.

4) KELMISSON LIMA COSTA e ANA PAULA SOUSA LOPES SILVA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 23/04/1985, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Teresa Maciel, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO BASTOS COSTA e CARMELITA LIMA COSTA. ELA: nascida em Augustinópolis-TO, em 24/03/1995, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Teresa Maciel, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e MARIA ONEIDE SOUSA LOPES SILVA.

5) VINICIUS DA SILVA SOUZA e PAULA ROBERTA SOUSA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/05/1991, de profissão Encarregado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mimosa, Boa Vista-RR, filho de MESSIAS MONTEIRO DE SOUZA e MARIA HELENA DA SILVA. ELA: nascida em Teresina-PI, em 10/01/1987, de profissão Funcionaria Publica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mimosa, Boa Vista-RR, filha de PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA e TERESINHA FELIX SOUSA DA SILVA.

6) MATHEUS VIEIRA FERNANDES DE ABREU e AMANDA DE SOUZA SALES

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 05/12/1995, de profissão Militar do Exército, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filho de AGUINALDO VIEIRA DE ABREU e ADRIANA VIEIRA FERNANDES DE ABREU. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 08/05/1997, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filha de LUCIANO SOARES SALES e GLEICE MARIA MACHADO DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 16 de março de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 16/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00597**

Sacado: SEBASTIAO OLIVEIRA SANTIAGO

C.N.P.J./C.P.F: 241.910.192-87

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RR 205, KM 75, FAZENDA GAROA

Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente.....: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**Endereço.: **AVENIDA VILLE ROY, 5281**Cidade.....: **Boa Vista**Número do Título: **81.722**Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**Data da Emissão: **15/02/2021**Data Vencimento: **À VISTA**Aceite: **Não.**Apresentado por: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.**

Valor do Título..... R\$ 16.683,90

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico..... R\$ 32,83

Apontamento..... R\$ 205,98

Intimação..... R\$ 36,25

Edital..... R\$ 36,25

Total..... R\$ 311,31Data da publicação: **17/03/2021**Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.****SELO TJRR: INTDIL158253M3317Q24R0B9YK10, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.**

Alto Alegre/RR, 16 de março de 2021

LUANA DE JESUS SILVA

Escrevente